



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIII  
SEXTA-FEIRA  
21 DE OUTUBRO DE 2022  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.086**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL .....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	21
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	34
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	34
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	34
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS... 35	
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	36

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.168 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
413024527	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES	Analista de Controle Interno
413030316	INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo Educacional
413017481	JOANA DARK DE SOUZA	Professor - Pl-40h
413019532	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Analista de Recursos Humanos
413019719	MÁRCIA DE CARVALHO RIBEIRO	Contador
131081	PATRICIA GOMES TEIXEIRA	Assistente Administrativo

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.169 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CLEYLANE BELO MARTINS no cargo de Gerente de Perícia Médica - DAS-7, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.170 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na secretaria Municipal da Saúde, a partir de 24 de outubro de 2022:

JEAN CARLOS CARVALHO;  
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor, conforme específica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 14 (quatorze dias) de férias da servidora Aline de Araújo Sousa, matrícula nº 413036426, assistente administrativo, a partir da data de 18 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 17/10/2022 a 31/10/2022;

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalhos a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 26, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidor, conforme especifica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper o gozo de 13 (treze dias) de férias da servidora Esther de Amorim Marinho Sio, matrícula nº413029016, Procuradora do Município, a partir da data de 24 de outubro de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 10/10/2022 a 03/11/2022;

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalhos a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/PGM Nº 27, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato nº 480-NM, de 25 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.291, de 27/07/2019, e considerando o Decreto nº 2.213/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como encarregados setoriais de proteção de dados desta Unidade Gestora: 2300 – Procuradoria-Geral do Município de Palmas, a servidora Yasmin Moura Barreto, matrícula nº 413049082 como Titular; e Aline de Araújo Sousa, matrícula nº 413036426, como Suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 19 dias do mês de Outubro de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PORTARIA Nº 538 DGF/GAB/SEPLAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel que atenda a Administração Municipal, na forma do art. 42, do Decreto Municipal nº 1.031/2015, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº2022054914, que comprova a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 279/2022/SETCI/ CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer PGM Nº1117/2022/SUAD/ PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61, inciso II e III do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

Art.1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a Locação de imóvel do tipo Galpão comercial para funcionamento da Garagem Central do Município de Palmas, situado na ASRNE 55; com os lotes comerciais números: 10, 12 e 14, QI 04, alameda 04 e lotes comerciais números 11 e 13 QI 04, alameda 02; Totalizando área do terreno com 4.700 m2; Contendo galpão comercial com 525,00 m2 de edificação; sendo 450,00 m2 pavimento térreo e 75,00 m2 de pavimento superior de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa EMPRESA INFRACON INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA., situada na ASR-NE 55 (412 Norte), QI-04, Alameda 02, Lote 13, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-540, CNPJ: 13.996.204/0001-76, nesta Capital, perfazendo um valor anual de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil); valor bienal de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.04.122.8001.8408; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01; Fonte: 15000000000103, Nota de empenho nº 24925.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 11 dias do mês de outubro 2022.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**PORTARIA Nº 547/GAB/SEPLAD,  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas O(a) servidor(a) VILMAR FRANCISCO BASTOS JUNIOR, matrícula nº 413001977, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Palmas, 17 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 548/GAB/SEPLAD,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 509/GAB/SEPLAD, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 03 de outubro de 2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) CLEIDE DE MOURA NUNES, matrícula n.º 413017803, ocupante do cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º ... a contar a partir de 12 de setembro de 2022,

Leia-se:

Art. 1º ... a contar a partir de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 556/GAB/SEPLAD,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) Martha de Aguiar Franco Ramos, matrícula nº 161361, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Inspetor Sanitário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Palmas, 20 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 557/GAB/SEPLAD,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado

(competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Municipal de Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano os servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413023793	Daniele Jamile Mira Picanço Dias	Analista de Recursos Humanos	EFETIVO
299211	Helena Elias da Silva	Professor – II 40 horas	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 562/GAB/SEPLAD,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413022828	Alexsandra Maciel de Sousa	Analista de Recursos Humanos	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2022.

Palmas, 20 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL Nº 011/2022**

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

LOCADOR: INFRACON INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.

OBJETO: Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, para a Locação de imóvel do tipo Galpão comercial para funcionamento da Garagem Central do Município de Palmas, situado na ASRNE 55; com os lotes comerciais números: 10, 12 e 14, QI 04, alameda 04 e lotes comerciais números 11 e 13 QI 04, alameda 02; Totalizando área do terreno com 4.700 m2; Contendo galpão comercial com 525,00 m2 de edificação; sendo 450,00 m2 pavimento térreo e 75,00 m2 de pavimento superior de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e demais especificações expressas no Processo nº2022054914. VALOR GLOBAL BIENAL: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

RECURSOS: 2500- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 2500.04.122.8001.8408; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Nota de Empenho: 24925; Fonte: 15000000000103. BASE LEGAL: Parecer nº 1117/2022/SUAD/PGM; art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/1993;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o Sr. ERON BRINGEL COELHO, inscrito no RG Nº 115622 – SSP/TO e CPF sob nº 807.812.251.91, doravante CONTRATANTE e a Empresa INFRACON INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.996.204/0001-76; neste ato representada, por NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob CNPJ/MF: 13.181.773.0001/73, denominada LOCADORA.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

# SECRETARIA DE FINANÇAS

## PORTARIA Nº 100/2022/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de OUTUBRO de 2022, no valor de R\$ 15.078.416,53 (quinze milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acréscimos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças

## PORTARIA Nº 101/2022/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no Art. 254 do Decreto nº 1.667, de 06 de dezembro de 2018, em especial o seu inc. VII,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 030/2020/GAB/SEFIN passa a vigor com a seguinte redação:

- “Art. 2º .....
- I - .....
- II - .....
- III- Glauber Santana Aires”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Processo nº: 2022038219  
Validade: 12 (doze) meses  
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.  
Objeto: O registro de preços visando a futura aquisição de LED amarelo, verde e vermelho para atender as demandas dos semáforos da capital, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 075/2022, sucedido em 06/09/2022, às 14:00hs.  
Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária LTDA			LOTE UNICO				CNPJ: 10.657.917/0001-17																																																			
Item	Qtd	Und	Especificações				Valor Unit	Valor Total																																																		
01	100	Und.	Módulos veicular a LED AMARELO 200MM 90-240V Requisitos técnicos mínimos: LED (diodos emissores de luz, do inglês, Light Emitting Diode) de diâmetro 200mm. Requisitos físicos e mecânicos: 1. A luminescência do módulo deverá ser uniforme, exige-se que as lentes utilizadas na transferência de luz dos LEDs ao ambiente sejam lentes Prismáticas de Policarbonato. 2. As lentes utilizadas poderão ser transparentes ou na cor sinalizada, sendo que se forem transparentes, os LEDs utilizados deverão emitir luz na cor de correta cromaticidade. 3. Os Módulos LEDs deverão substituir todo o conjunto (lentes + refletor + lâmpada + bocais + borracha de fixação/vedação) sendo considerados como um único produto, incorporando os seguintes elementos: a. LED 5 mm soldados em superfície na placa do circuito impresso, com um mínimo de 60 led's; b. Fonte chaveada de alimentação; c. Componentes ópticos; d. Acessórios construtivos (dissipadores, terminais de conexão, caixa de acondicionamento, etc.). 4. O Módulo LED deverá possuir uma construção que permita garantir a integridade no manuseio. O encapsulamento de todos os componentes internos do módulo, incluindo circuito eletrônico completo e LED deverá ser feito com material resistente mecanicamente. 5. A avaria de um circuito de LED não poderá deixar o módulo inoperante. A quantidade de LED avariados não pode comprometer a segurança viária. Requisitos ambientais: 1. O módulo deverá ser designado para uso com variação de temperatura ambiente de operação, medida na parte traseira exposta do módulo, de -10°C a 65°C. 2. O módulo deverá ser protegido contra penetração de poeira e imersão em água, com grau de proteção mínima IP66. 3. As lentes do módulo deverão possuir proteção contra radiação UV (ultravioleta). Construção: 1. Cada LED deverá ser capaz de suportar continuamente a um mínimo de 20 mA. 2. Os LEDs, deverão ser conectados em série de no máximo 3 led's, de maneira que a falha de um circuito não comprometa o conjunto. Identificação do módulo 1. Os módulos deverão ter um indicador de indexação visível, vertical e permanente, ou seja, uma seta para cima com a palavra PARA CIMA ou TOP, para a correta indexação e orientação dentro de um porta-foco ou grupo focal. Teste de Climatização: 1. Os Módulos LED deverão ser submetidos a um choque térmico, com ciclo de variação da temperatura entre -10°C (sem controle de unidade) a 60°C (com a umidade relativa do ar de 60%). Teste de Cromaticidade: 1. Deverão ser feitas medidas colorimétricas da luz emitida em pelo menos 10 (dez) posições igualmente distribuídas sobre a superfície da lente do módulo LED, sendo considerada a média das 10 medições como o valor a ser levado como verdadeiro pelo teste. 2. Baseado no Diagrama de Cromaticidade ITE2005 – 1931, CIE (Commission Internationale d'Eclairage), a cor da luz emitida pelos Módulos LED deverá estar na região compreendida pelo contorno proporcionado pelas coordenadas de cromaticidade (pontos A até D) apresentadas na tabela 1.				200,00	20.000,00																																																		
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2"></th> <th colspan="2">A</th> <th colspan="2">B</th> <th colspan="2">C</th> <th colspan="2">D</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>X</th> <th>Y</th> <th>X</th> <th>Y</th> <th>X</th> <th>Y</th> <th>X</th> <th>Y</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Vermelho</td> <td>0,692</td> <td>0,308</td> <td>0,681</td> <td>0,308</td> <td>0,700</td> <td>0,290</td> <td>0,710</td> <td>0,290</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Amarelo</td> <td>0,545</td> <td>0,454</td> <td>0,536</td> <td>0,449</td> <td>0,578</td> <td>0,408</td> <td>0,588</td> <td>0,411</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Verde</td> <td>0,005</td> <td>0,651</td> <td>0,150</td> <td>0,531</td> <td>0,150</td> <td>0,380</td> <td>0,022</td> <td>0,416</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> Tabela 1 – Coordenadas de Cromaticidade. Norma ABNT NBR 15889:2010 A proponente deverá apresentar laudo com os ensaios que comprovem que o produto atende as especificações e a NORMA ABNT NBR 15889:2010, por laboratório idôneo e reconhecido e credenciado pelo INMETRO.						A		B		C		D				X	Y	X	Y	X	Y	X	Y	Vermelho	0,692	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,290		Amarelo	0,545	0,454	0,536	0,449	0,578	0,408	0,588	0,411		Verde	0,005	0,651	0,150	0,531	0,150	0,380	0,022	0,416			
		A		B		C		D																																																		
		X	Y	X	Y	X	Y	X	Y																																																	
Vermelho	0,692	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,290																																																		
Amarelo	0,545	0,454	0,536	0,449	0,578	0,408	0,588	0,411																																																		
Verde	0,005	0,651	0,150	0,531	0,150	0,380	0,022	0,416																																																		
02	100	Und.	Módulos veicular a LED VERDE 200MM 90-240V Requisitos técnicos mínimos: LED (diodos emissores de luz, do inglês, Light Emitting Diode) de diâmetro 200mm. Requisitos físicos e mecânicos: 1. A luminescência do módulo deverá ser uniforme, exige-se que as lentes utilizadas na transferência de luz dos LEDs ao ambiente sejam lentes Prismáticas de Policarbonato. 2. As lentes utilizadas poderão ser transparentes ou na cor sinalizada, sendo que se forem transparentes, os LEDs utilizados deverão emitir luz na cor de correta cromaticidade. 3. Os Módulos LEDs deverão substituir todo o conjunto (lentes + refletor + lâmpada + bocais + borracha de fixação/vedação) sendo considerados como um único produto, incorporando os seguintes elementos: a. LED 5 mm soldados em superfície na placa do circuito impresso, com um mínimo de 60 led's; b. Fonte chaveada de alimentação; c. Componentes ópticos; d. Acessórios construtivos (dissipadores, terminais de conexão, caixa de acondicionamento, etc.). 4. O Módulo LED deverá possuir uma construção que permita garantir a integridade no manuseio. O encapsulamento de todos os componentes internos do módulo, incluindo circuito eletrônico completo e LED deverá ser feito com material resistente mecanicamente. 5. A avaria de um circuito de LED não poderá deixar o módulo inoperante. A quantidade de LED avariados não pode comprometer a segurança viária. Requisitos ambientais: 1. O módulo deverá ser designado para uso com variação de temperatura ambiente de operação, medida na parte traseira exposta do módulo, de -10°C a 65°C. 2. O módulo deverá ser protegido contra penetração de poeira e imersão em água, com grau de proteção mínima IP66. 3. As lentes do módulo deverão possuir proteção contra radiação UV (ultravioleta). Construção: 1. Cada LED deverá ser capaz de suportar continuamente a um mínimo de 20 mA. 2. Os LEDs, deverão ser conectados em série de no máximo 3 led's, de maneira que a falha de um circuito não comprometa o conjunto. Identificação do módulo 1. Os módulos deverão ter um indicador de indexação visível, vertical e permanente, ou seja, uma seta para cima com a palavra PARA CIMA ou TOP, para a correta indexação e orientação dentro de um porta-foco ou grupo focal. Teste de Climatização: 1. Os Módulos LED deverão ser submetidos a um choque térmico, com ciclo de variação da temperatura entre -10°C (sem controle de unidade) a 60°C (com a umidade relativa do ar de 60%). Teste de Cromaticidade: 1. Deverão ser feitas medidas colorimétricas da luz emitida em pelo menos 10 (dez) posições igualmente distribuídas sobre a superfície da lente do módulo LED, sendo considerada a média das 10 medições como o valor a ser levado como verdadeiro pelo teste. 2. Baseado no Diagrama de Cromaticidade ITE2005 – 1931, CIE (Commission Internationale d'Eclairage), a cor da luz emitida pelos Módulos LED deverá estar na região compreendida pelo contorno proporcionado pelas coordenadas de cromaticidade (pontos A até D) apresentadas na tabela 1.				200,00	20.000,00																																																		
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2"></th> <th colspan="2">A</th> <th colspan="2">B</th> <th colspan="2">C</th> <th colspan="2">D</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>X</th> <th>Y</th> <th>X</th> <th>Y</th> <th>X</th> <th>Y</th> <th>X</th> <th>Y</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Vermelho</td> <td>0,692</td> <td>0,308</td> <td>0,681</td> <td>0,308</td> <td>0,700</td> <td>0,290</td> <td>0,710</td> <td>0,290</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Amarelo</td> <td>0,545</td> <td>0,454</td> <td>0,536</td> <td>0,449</td> <td>0,578</td> <td>0,408</td> <td>0,588</td> <td>0,411</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Verde</td> <td>0,005</td> <td>0,651</td> <td>0,150</td> <td>0,531</td> <td>0,150</td> <td>0,380</td> <td>0,022</td> <td>0,416</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> Tabela 1 – Coordenadas de Cromaticidade. Norma ABNT NBR 15889:2010 A proponente deverá apresentar laudo com os ensaios que comprovem que o produto atende as especificações e a NORMA ABNT NBR 15889:2010, por laboratório idôneo e reconhecido e credenciado pelo INMETRO.						A		B		C		D				X	Y	X	Y	X	Y	X	Y	Vermelho	0,692	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,290		Amarelo	0,545	0,454	0,536	0,449	0,578	0,408	0,588	0,411		Verde	0,005	0,651	0,150	0,531	0,150	0,380	0,022	0,416			
		A		B		C		D																																																		
		X	Y	X	Y	X	Y	X	Y																																																	
Vermelho	0,692	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,290																																																		
Amarelo	0,545	0,454	0,536	0,449	0,578	0,408	0,588	0,411																																																		
Verde	0,005	0,651	0,150	0,531	0,150	0,380	0,022	0,416																																																		
03	100	Und.	Módulos veicular a LED VERMELHO 200MM 90-240V Requisitos técnicos mínimos: LED (diodos emissores de luz, do inglês, Light Emitting Diode) de diâmetro 200mm. Requisitos físicos e mecânicos: 1. A luminescência do módulo deverá ser uniforme, exige-se que as lentes utilizadas na transferência de luz dos LEDs ao ambiente sejam lentes Prismáticas de Policarbonato. 2. As lentes utilizadas poderão ser transparentes ou na cor sinalizada, sendo que se forem transparentes, os LEDs utilizados deverão emitir luz na cor de correta cromaticidade. 3. Os Módulos LEDs deverão substituir todo o conjunto (lentes + refletor + lâmpada + bocais + borracha de fixação/vedação) sendo considerados como um único produto, incorporando os seguintes elementos: a. LED 5 mm soldados em superfície na placa do circuito impresso, com um mínimo de 60 led's; b. Fonte chaveada de alimentação; c. Componentes ópticos; d. Acessórios construtivos (dissipadores, terminais de conexão, caixa de acondicionamento, etc.). 4. O Módulo LED deverá possuir uma construção que permita garantir a integridade no manuseio. O encapsulamento de todos os componentes internos do módulo, incluindo circuito eletrônico completo e LED deverá ser feito com material resistente mecanicamente.				200,00	20.000,00																																																		

<p>5. A averia de um circuito de LED não poderá deixar o módulo inoperante. A quantidade de LED avariados não pode comprometer a segurança viária.</p> <p>Requisitos ambientais:</p> <p>1. O módulo deverá ser designado para uso com variação de temperatura ambiente de operação, medida na parte traseira exposta do módulo, de -10°C a +65°C.</p> <p>2. O módulo deverá ser protegido contra penetração de poeira e imersão em água, com grau de proteção mínima IP66.</p> <p>3. As lentes do módulo deverão possuir proteção contra radiação UV (ultravioleta).</p> <p>Construção:</p> <p>1. Cada LED deverá ser capaz de suportar continuamente a um mínimo de 20 mA.</p> <p>2. Os LEDs, deverão ser conectados em série de no máximo 3 leds, de maneira que a falha de um circuito não comprometa o conjunto.</p> <p>Identificação do módulo</p> <p>1. Os módulos deverão ter um indicador de indexação visível, vertical e permanente, ou seja, uma seta para cima com a palavra PARA CIMA ou TOP, para a correta indexação e orientação dentro de um porta-foco ou grupo focal.</p> <p>Teste de Climatização:</p> <p>1. Os Módulos LED deverão ser submetidos a um choque térmico, com ciclo de variação da temperatura entre -10°C (sem controle de umidade) a 60°C (com a umidade relativa do ar de 60%).</p> <p>Teste de Cromaticidade:</p> <p>1. Deverão ser feitas medidas colorimétricas da luz emitida em pelo menos 10 (dez) posições igualmente distribuídas sobre a superfície da lente do módulo LED, sendo considerada a média das 10 medições como o valor a ser levado como verdadeiro pelo teste.</p> <p>2. Baseado no Diagrama de Cromaticidade ITE2005 – 1931, CIE (Commission Internationale d'Eclairage), a cor da luz emitida pelos Módulos LED deverá estar na região compreendida pelo contorno proporcionado pelas coordenadas de cromaticidade (pontos A até D) apresentadas na tabela 1.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2">A</th> <th colspan="2">B</th> <th colspan="2">C</th> <th colspan="2">D</th> </tr> <tr> <th></th> <th>X</th> <th>Y</th> <th>X</th> <th>Y</th> <th>X</th> <th>Y</th> <th>X</th> <th>Y</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Vermelho</td> <td>0,692</td> <td>0,308</td> <td>0,681</td> <td>0,308</td> <td>0,700</td> <td>0,290</td> <td>0,710</td> <td>0,290</td> </tr> <tr> <td>Amarelo</td> <td>0,545</td> <td>0,454</td> <td>0,536</td> <td>0,449</td> <td>0,576</td> <td>0,428</td> <td>0,588</td> <td>0,411</td> </tr> <tr> <td>Verde</td> <td>0,005</td> <td>0,651</td> <td>0,150</td> <td>0,531</td> <td>0,150</td> <td>0,380</td> <td>0,022</td> <td>0,416</td> </tr> </tbody> </table> <p>Tabela 1 – Coordenadas de Cromaticidade. Norma ABNT NBR 15889:2010. A proponente deverá apresentar laudo com os ensaios que comprovem que o produto atende as especificações e a NORMA ABNT NBR 15889:2010, por laboratório idôneo e reconhecido e credenciado pelo INMETRO.</p>		A		B		C		D			X	Y	X	Y	X	Y	X	Y	Vermelho	0,692	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,290	Amarelo	0,545	0,454	0,536	0,449	0,576	0,428	0,588	0,411	Verde	0,005	0,651	0,150	0,531	0,150	0,380	0,022	0,416	Valor total R\$ 60.000,00
	A		B		C		D																																							
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y																																						
Vermelho	0,692	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,290																																						
Amarelo	0,545	0,454	0,536	0,449	0,576	0,428	0,588	0,411																																						
Verde	0,005	0,651	0,150	0,531	0,150	0,380	0,022	0,416																																						

Palmas- TO, 21 de outubro de 2022.

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
BELA ARTE JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA	20856 e 20657 ISS-AF-SN	2022028721 e 2022028723.	Julgar procedentes os fatos alegados nos Autos de Infração e de consequência, confirmar os lançamentos.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
C. F. DA SILVA – ME	ISS-AF-SN	21543, 21544, 21545 e 21546.	2022059141, 2022059143, 2022059145 e 2022059146.
ANDRE MIRANDA MENDONÇA – ME	ISS-AF-SN	21459, 21460 e 21461.	2022059144, 2022059148 e 2022059149.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
CELSO AMILTON RODRIGUES	7292 ISS-CO	2022056639

Palmas-TO, 19 de outubro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 075/2022/SEISP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017 e com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 096/2022, firmado com a empresa IPASA - Indústria de Pré-Moldados da Amazônia S/A, inscrita no CNPJ nº 02.851.205/0001-06, referente ao Processo nº 2022046934, que tem por objeto o fornecimento de poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 10 m resistência de 300 DAN, tipo D, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Luís Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Agripino de Oliveira Lino	413042010

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação

III - ação para providências;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 076/2022/SEISP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017 e com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 095/2022, firmado com a empresa Frugatte e Troia Confeções Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.460.635/0001-25, referente ao Processo nº 2022027851, que tem por objeto a aquisição de uniformes para atender os funcionários da Superintendência de Iluminação Pública.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Edvânia Divina da Silva	413042193
SUPLENTE	Fernando Coelho Rodrigues	256271

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 077/2022/SEISP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 094/2022, firmado com a empresa Centro Oeste Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.821/0003-03, Processo nº 2022011030, que tem por objeto a aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 30º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017**

PROCESSO: 2017041478.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 95.924,33 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20223284 e Nota de Empenho nº 3720, de 24 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.  
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

**EXTRATO DO 24º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019**

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 7.004,94 (sete mil, quatro reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224274 e Nota de Empenho nº 4754, de 24 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG 306757 SSP/TO e CPF nº 263.570.202-06.  
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

**EXTRATO DO 25º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019**

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 7.397,54 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20224274 e Nota de Empenho nº 4811, de 24 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.  
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

**EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019**

PROCESSO: 2019039860.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de roçadeiras tipo costais para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 22.925,92 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000-103, Ficha: 20223303 e Nota de Empenho nº 5157, de 03 de março de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Masesa – Serviços e Manutenção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 10.310.000/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor José Cardoso Filho, RG nº 537.362 SSP/DF e CPF nº 214.603.611-72.  
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020**

PROCESSO Nº 2020014418 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014418 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 8,73%, que corresponde ao valor de R\$ 3.998.456,08 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) e a supressão de 2,47%, que corresponde ao valor de R\$ 1.130.201,41 (um milhão, cento e trinta mil, duzentos e um reais e quarenta e um centavos), totalizando o aditivo que corresponde ao valor de R\$ 2.868.254,67 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 52.363.272,70 (cinquenta e dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338, Ficha: 20223280, Nota de Empenho nº 16495 de 01 de julho de 2022 e nº 24703 de 06 de outubro de 2022.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D CREA-MG e CPF nº 095.168.751-49.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.

**EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020**

PROCESSO: 2019007603.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro



revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.743,99 (quatro mil, setecentos e quarenta três reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223291 e Nota de Empenho nº 3027, de 21 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

#### **EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020**

PROCESSO: 2019007603.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.743,99 (quatro mil, setecentos e quarenta três reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223291 e Nota de Empenho nº 3027, de 21 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2020**

PROCESSO Nº: 2020034489.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Locação de imóvel galpão comercial com estrutura de alvenaria, portão de acesso frontal, área do terreno 652,50m², 499,50 m² de área construída, contendo 01 escritório com banheiro na frente do galpão e 02 banheiros no fundo do imóvel, localizado na ACSO 91, Avenida LO-23, Quadra 16, Lote 24, nesta capital, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020034489.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo de vigência contratual, passando a vigorar a partir do vencimento, tendo a vigência até o dia 09 (nove) de outubro de 2023, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o Art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020034489.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da pessoa física Loyane Alves Ribeiro Cantieiro, RG nº 1.052.754 SSP/TO 2ª VIA e CPF nº 024.171.971-78.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022.

#### **EXTRATO DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020**

PROCESSO: 2019007614.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 3.616,45 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223291 e Nota de Empenho nº 5992, de 24 de março de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

#### **EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020**

PROCESSO: 2019007614.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 3.616,45 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223291 e Nota de Empenho nº 5992, de 24 de março de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022.

#### **EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020**

PROCESSO: 2019087827.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$

12.580,44 (doze mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20223284 e Nota de Empenho nº 1889, de 09 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº 100.107 SSP/TO e CPF nº 364.777.291-72.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

#### **EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021**

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 392.801,09 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e um reais e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20223284 e Nota de Empenho nº 5053 e 5097, de 24 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022**

PROCESSO: 2022032092.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 503.600,65 (quinhentos e três mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338, Fichas: 20223279 e 20223280, Notas de Empenho nº 24919 e nº 24920, de 11 de outubro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Coceno- Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, RG nº 421.439 SSP/TO e CPF nº 049.412.866-69.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

#### **EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022**

PROCESSO: 2019022215.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.322.483,53 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.00000000103, Ficha: 20223308, Nota de Empenho nº 11270, de 05 de maio de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M. Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, portador da CNH nº 03829645511 DETRAN/RN e CPF nº 054.551.904-74.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2022**

PROCESSO: 2022011030.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Centro Oeste Asfaltos S/A.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20223283, Nota de empenho nº 24717 de 06 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Adibe Kader Abed, portadora da Carteira de Identidade nº 30.851353-0 SSP/SP e CPF nº 933.463.288-72.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2022**

PROCESSO: 2022027851

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Frugatte e Troia Confecções Ltda

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para atender os funcionários da Superintendência de Iluminação Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 38.557,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1501000000103, Ficha: 20224668 e Nota de Empenho nº 24640 de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 31/12/22.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Frugatte e Troia Confecções Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.460.635/0001-25, por meio de seu representante legal o senhor Salmo Carlos Filho, RG nº 1413864 SESP/GO – 2ª VIA e CPF nº 332.167.891-87.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2022**

PROCESSO: 2022046934

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: IPASA - Indústria de Pré-Moldados da Amazônia S/A  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 10m, resistência de 300 DAN, tipo D, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 320.478,90 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 15010000000103, Ficha: 20224864 e Nota de Empenho nº 25120 de 14 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa IPASA - Indústria de Pré-Moldados da Amazônia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.851.205/0001-06, por meio de seu representante legal o senhor Alexandre Lemos Barros, RG nº 1664160/SSP/GO e CPF/MF nº 061.176.941-72.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 460, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2022000136	33.50.36	R\$ 23.939,37
			33.50.47	R\$ 6.752,13
			33.50.39	R\$ 13.058,50
			33.50.31	R\$ 56.150,00
2	ACE - ETI Arse 132	2022000117	33.50.39	R\$ 108.850,00
TOTAL GERAL				R\$ 208.750,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534  
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº475, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2022000143	33.50.39	R\$ 161.356,63
TOTAL				R\$161.356,63

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº476, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
4	ACCEI CMEI Carrossel	2022000188	33.50.30	R\$ 30.200,00
			33.50.39	R\$ 8.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 38.800,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534  
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº477, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para

a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Sítio do Pica Pau	2022025176	33.50.39	R\$ 214.395,57
TOTAL				R\$ 214.395,57

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº478, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Carlos Drummond	2022000123	33.50.31	R\$ 840,00
			33.50.39	R\$ 2.800,00
			33.50.30	R\$ 250,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.890,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 Natureza de Despesa: 33.50.31, 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0482, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 35, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando o Requerimento nº 2022063098, de 18/10/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, do servidor JOSE FRANCISCO ROCHA SIMAO, matrícula funcional nº 381541, cargo de Professor Nível III, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA Nº 489, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022045364, Contrato nº 006/2020 do processo de contratação nº 2020003663, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia digital, 3G ou 4G, com franquia de 5G de dados mensal e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional, firmado com a Empresa CLARO S.A, CNPJ/MF nº 40.432544/0001-47.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Marcos Martorelli Vinicius Ribeiro	413019395
SUPLENTE	Nágila Bastos Feitosa Coelho	413041471

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 333, de 19 de agosto de 2022.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº491, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Maria Júlia Amorim	2022000148	33.50.39	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº492, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI CMEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2022000168	R\$ 4.200,00	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00
2	ACE - ETI Caroline Campelo	2022000125	R\$ 9.800,00	R\$ 1.960,00	R\$ 11.760,00
3	ACE Darcy Ribeiro	2022000131	R\$ 9.600,00	R\$ 720,00	R\$ 10.320,00
4	ACE - ETI Padre Josimo	2022000158	R\$ 4.200,00	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00
TOTAL GERAL					R\$ 26.160,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº493, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Mestre Pacifico	2022000154	33.50.31	R\$ 8.180,00
2	ACE Thiago Barbosa	2022000167	33.50.39	R\$5.280,00
TOTAL GERAL				R\$ 13.460,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.31 e 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

##### PORTARIA Nº 025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº025/2022, Processo nº2022057958 firmado com a empresa CRISTAL UTILIDADES E PAPELARIA. inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10 cujo objeto é Aquisição de Material Didático e Pedagógico.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	03/10/2022
SUPLENTE	MARCIANE DIAS MENEZES	413006071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2022.

Fabiana Aparecida Gomes  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.076, de 6 de outubro de 2022, pág. 7, com incorreção no original.

### ERRATA

A ACCEI do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº007/2022 página 08 do Dispensa de Licitação nº 007/2022, de Aquisição de Material Didático e Pedagógico, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.076, 6 de outubro de 2022, pag.8

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO N°007/2022

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO N°025/2022

Palmas/TO, 21 de outubro de 2022.

Maria de Jesus Pinto dos Santos – Presidente  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2022, Processo nº 2022046535 firmado com o grupo informal agricultor GILBERTO RODRIGUES MACHADO, inscrito no CPF nº 782.206.701-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simone Moura dos Santos	413017365	13/10/2022
SUPLENTE	Eliúde Ana da Silva	413047427	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2022.

ADEMIR BANDEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 017, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 18/2022, Processo nº 2022046535 firmado com a empresa Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas-APRAFEP, inscrita no CNPJ n.º 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosana Coelho de Oliveira	413047358	17/10/2022
SUPLENTE	Claudian Alves Pinheiro	413009290	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2022.

ADEMIR BANDEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 018, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 19/2022, Processo nº 2022046535 firmado com o agricultor Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas -ASCABRAS, inscrito no CPF n.º 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simone Moura dos Santos	413017365	19/10/2022
SUPLENTE	Eliúde Ana da Silva	413047427	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2022.

ADEMIR BANDEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2022046535  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: GILBERTO RODRIGUES MACHADO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 2.444,85 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022046535

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367, VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87 e portador do RG nº620.003 SSP/TO. Agricultor Individual Gilberto Rodrigues Machado, inscrito no CPF nº782.20607701-00 e portador do RG nº120.158 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2022

PROCESSO Nº: 2022046535  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -APRAFEP-TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.164,80(três mil cento e sessenta e quatro e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022046535  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367, VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87 e portador do RG nº620.003 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022

PROCESSO Nº: 2022046535  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.931,50(oito mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022046535  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367, VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87 e portador do RG nº620.003 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA, torna público para conhecimento de interessados que a empresa, ROSENO ENERGIA LTDA, com valor total de R\$ 70.802,85 (Setenta mil oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021080935, tendo como objeto a Implantação de Subestação Particular de 112,5 KVA.

Palmas – TO, em 20 de outubro de 2022.

Sônia da Cunha Ferreira  
 Presidente da Comissão de Licitação

#### E. M. MONTEIRO LOBATO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2022

PROCESSO Nº: 2022057181  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA  
 OBJETO: Aquisição Material /Linóleo e fitas  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.298,00 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022057181  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001.15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.639.849/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. OZIEL DE MATOS, inscrito no CPF nº: 881.797.456-00 e portador do RG nº 14G-6.609.147 SSP-MG

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2022

PROCESSO Nº: 2022043887  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição Material Esportivos  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.678,00 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022043887.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.4450 Natureza da despesa: 33.50.30-44.50.52; Fonte: 0010.0030.0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª. Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.170.630/0001-20, por meio de seu representante legal o Sr. HERMANDO RODRIGUES SOARES, inscrito no CPF nº: 858.227.521-87 e portador do RG nº 273925 SSP/TO.

#### E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº: 2022035036  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO



CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME  
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI ME  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.904,95 (treze mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022035036.  
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087.II - Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. III - Fontes: 0020, 0030 e 0010  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG nº 708006 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do CNH nº 04107703976 Detran - TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO Nº: 2022037139  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria  
 VALOR TOTAL: R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022037139.  
 RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087.II - Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. III - Fontes: 0020, 0030 e 0010  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG nº 708006 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP – MA.

#### E. M. VINÍCIUS DE MORAES

##### PORTARIA Nº 021, DE 18 OUTUBRO DE 2022. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022021505, firmando com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gás.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	26/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2022.

Luciana Dias Bitencourt  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP 3.083, de 18 de outubro de 2022, pág. 11, com incorreção no original.

##### PORTARIA Nº 024, DE 21 OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022004884, firmando com a empresa LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 27.273.391/0001-74, cujo objeto é a aquisição de serviço de monitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	29/04/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2022.

Luciana Dias Bitencourt  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 2022007825  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES  
CONTRATADA: LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIP. ELETRONICOS EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de serviço de monitoramento  
VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022007825.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME. Inscrita no CNPJ nº 27.273.391/0001-74, por meio de sua representante legal a Sr. Brenda Ramos da Silva, inscrita no CPF nº 042.378.571-07 e portadora do RG nº 1.214.334 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### COMISSÃO ELEITORAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS PARA AS COMPOSIÇÕES DAS COMISSÕES PARITÁRIAS DE GESTÃO DAS CARREIRAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA, com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e no artigo 29 do Capítulo IX - das Disposições Gerais, Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, e a Lei nº 1.607, de 04 de maio de 2009, convoca os servidores efetivos pertencentes aos Planos de Carreiras Cargos e Vencimentos da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, e Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para participarem do Processo Eleitoral, com vistas às composições das Comissões Paritárias de Gestão das Carreiras da Secretaria Municipal da Saúde no quadriênio 2023-2026.

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Edital tem por objetivo regulamentar os processos eleitorais de escolha de representantes de categorias, tendo em vista que os Planos de Carreiras da Secretaria Municipal da Saúde preveem a participação de servidores nas Comissões Paritárias de Gestão das Carreiras, cuja composição é definida por eleições de profissionais que fazem parte dos quadros da Saúde e dos Agentes.

§1º As Comissões deverão ser constituídas por servidores eleitos pelas categorias dos Analistas, Técnicos e Auxiliares em Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e também por representantes indicados pela Gestão, para que haja paridade nas reuniões, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da nomeação.

§2º A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral, fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se o processo a partir da publicação do respectivo Edital no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

§3º O presente Edital também estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Plano Diretor Sul, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h e disponível no link: <https://sites.google.com/view/secretaria-municipal-da-saude>.

Art. 2º Poderão se inscrever como candidatos a representantes das categorias os servidores regidos pelas Leis dos Planos de Carreiras da Saúde e dos Agentes, desde que atendam às exigências previstas neste edital, que devem ser eleitos pelos próprios servidores efetivos, sendo:

I - Representantes dos Analistas em Saúde, profissionais de nível superior;

II - Representantes dos Técnicos em Saúde, profissionais de nível médio;

III - Representantes dos Auxiliares em Saúde, profissionais de nível fundamental;

IV - Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais Agentes Comunitários de Saúde;

V - Representantes dos Agentes de Combate às Endemias, profissionais Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º A eleição será realizada no dia 07 de dezembro de 2022, das 8 às 16 horas, conforme calendário definido no Art. 4º, nos seguintes locais:

I - Região Norte: Unidade de Pronto Atendimento Jose de Souza Dourado (UPA NORTE) e Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ);

II - Região Central: Sede da Secretaria Municipal da Saúde - Auditório e Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado (AMAS);

III - Região Sul: Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar (UPA SUL) e Unidade de Saúde da Família Liberdade.

Art. 4º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Período de inscrições	24/10 a 09/11
Homologação das inscrições	10/11/2022
Período para recursos	11/11/2022
Divulgação dos nomes dos candidatos	14/11/2022
Eleições	07/12/2022
Divulgação do resultado prévio da apuração dos votos	08/12/2022
Interposição de recurso do resultado prévio da apuração dos votos	09/12/2022
Homologação das Eleições	12/12/2022

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmas ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)) e/ou no Diário Oficial do Município Palmas-TO.

## CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º A eleição será coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, juntamente com as Comissões Paritárias de Gestão das Carreiras, e estas designarão membros para constituírem a Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento de todo o Processo Eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será nomeada e registrada por meio de Ata, e será presidida pelos membros das Comissões Paritárias de Gestão das Carreiras e secretariada pela Secretária da Comissão Paritária da Gestão na Carreira da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 6º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - receber os pedidos de inscrição dos servidores;
- II - receber e processar toda a documentação referente às inscrições dos servidores;
- III - organizar e supervisionar o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos às inscrições dos servidores;
- IV - deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;
- V - avaliar e decidir, em última instância, sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferir o pedido de inscrição;
- VI - organizar os processos das eleições dos Comissões Paritárias de Gestão das Carreiras;
- VII - avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no processo eleitoral;
- VIII - desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral;
- IX - receber os votos dos eleitores e promover a sua apuração.

Art. 7º Compete à Presidência da Comissão Eleitoral:

- I - deliberar imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;

II - manter a ordem nos recintos das eleições, solicitando inclusive força policial, se necessário;

III - proclamar os resultados das decisões de impugnações;

IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, após a conclusão dos trabalhos do processo eleitoral;

V - divulgar o relatório do resultado do pleito das Eleições.

## CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 8º As vagas de representantes das Comissões Paritárias de Gestão das Carreiras deverão ser preenchidas e compostas em um total de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, PCCV - Saúde, e 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da seguinte forma:

- I - 01 (um) Titular Analista em Saúde eleito;
- II - 01 (um) Titular Técnico em Saúde eleito;
- III - 01 (um) Titular Auxiliar em Saúde eleito;
- IV - 01 (um) Suplente Analista em Saúde eleito;
- V - 01 (um) Suplente Técnico em Saúde eleito;
- VI - 01 (um) Suplente Auxiliar em Saúde eleito;
- VII - 01 (um) Titular Agente Comunitário de Saúde eleito;
- VIII - 01 (um) Titular Agente Combate às Endemias eleito;
- IX - 01 (um) Suplente Agente Comunitário de Saúde eleito;
- X - 01 (um) Suplente Agente Combate às Endemias eleito.

Parágrafo único. Os candidatos, considerando as categorias profissionais que representam, que forem os mais votados, serão considerados titulares e os segundos mais votados, considerados suplente das categorias correspondentes.

## CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 9º O formulário próprio de inscrição será disponibilizado pela internet através do site <https://sites.google.com/view/secretaria-municipal-da-saude>, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 10 Os candidatos deverão certificar-se de que preenchem todos os pré-requisitos para se candidatar a uma vaga da Comissão:

- I - ser estatutário e ter concluído o estágio probatório;
- II - estar enquadrado no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Saúde e/ou dos Agentes;
- III - não exercer cargo/função: direção, comando, gerência, chefia e assessoramento;
- IV - candidatar-se à vaga no nível o qual esteja concursado;
- V - não é permitida reeleição dos membros, eleitos, da atual comissão;

§1º Não ocorrendo inscrições para o preenchimento mínimo das vagas, haverá prorrogação do período de inscrição em 05 (cinco) dias úteis.

§2º A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos anexados implicará indeferimento do pedido de inscrição.

## CAPÍTULO V DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 11 Encerrado o prazo para as inscrições dos servidores e após a análise da documentação apresentada tempestivamente, a Presidência da Comissão Eleitoral divulgará, através de documentos encaminhados para todas as unidades da sede da SEMUS e no site institucional da Prefeitura Municipal de Palmas, os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

Art. 12 Da decisão da Comissão Eleitoral que indeferir a inscrição do servidor caberá pedido de reconsideração no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação da relação no site institucional da Prefeitura Municipal de Palmas.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será analisado e julgado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do termo final fixado para sua interposição.

## CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

Art. 13 As eleições para a escolha dos representantes das Comissões Paritárias de Gestão das Carreiras realizar-se-á no dia 07 de dezembro de 2022, no horário de 8h às 16h e nos locais estabelecidos no artigo 3º.

Art. 14 Os candidatos credenciados receberão uma identificação que lhes darão direito ao acesso aos locais de votação.

§1º Nas eleições dos representantes, o servidor, efetivo e ativo, de cada categoria deverá no seu voto escolher apenas um candidato, sendo considerada nula a cédula com mais de um candidato assinalado.

§2º Será impedido de votar o servidor que não apresentar documento de identificação com foto, oficial na forma da lei.

Art. 15 A eleição dar-se-á por meio de votação secreta.

§1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pela Presidente da Comissão Eleitoral e/ou Secretária da Comissão.

§2º Os votos serão depositados em urna inviolável, após verificação da regularidade do local e material necessário.

Art. 16 Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Presidente da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

I - encerrará, com sua assinatura, as folhas de votações;

II - determinará que a Secretária das Eleições lave a Ata de Eleição e proceda a sua leitura.

## CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 17 O processo de apuração será conduzido e realizado pela Comissão Eleitoral logo após o encerramento da votação, no auditório da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 18 Concluída a apuração dos votos decididos, a Presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando sua publicação no Diário Oficial do município de Palmas-TO, com número dos sufrágios recebidos.

Parágrafo Único. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de apuração dos votos válidos.

Art. 19 Havendo indício de irregularidades na apuração da votação, poderá ser interposto recurso, por escrito junto a Presidência da Comissão Eleitoral no prazo de 01 (um) dia, a contar da proclamação do resultado.

§1º O recurso será decidido em igual prazo com a imediata divulgação da decisão.

§2º O recurso e a decisão respectiva serão reduzidos a termo e constarão na Ata da Assembleia da eleição.

Art. 20 Serão considerados eleitos como titulares os candidatos que receberem o maior número de votos entre os servidores conforme a disponibilidade de vagas, e os segundos mais votados, considerados suplente das categorias correspondentes.

Art. 21 Em caso de empate na votação, será considerado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço efetivo na Saúde do Município.

Art. 22 Lavrada e aprovada a Ata das Eleições, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Secretário Municipal da Saúde para posteriormente enviar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Palmas-TO, nos termos da Lei, para a publicação o decreto de nomeação dos membros em Diário Oficial do Município.

Art. 23 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas-TO, 21 de outubro de 2022.

JANE ERNESTO DA SILVA  
Presidente Comissão Eleitoral

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022/SEHAB

Espólio de Gregório Perdigão dos Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, Ministério das Cidades, bem como a Lei Municipal nº 2.239, de 17 de março de 2016, e o Decreto Municipal nº 1.681 de, 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da publicidade, e visando dar transparência ao processo de seleção de candidatos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I, das famílias contempladas com unidades habitacionais no empreendimento Recanto das Araras II;

CONSIDERANDO que compete ao ente público, no caso específico da Prefeitura de Palmas, realizar o processo de seleção e o acompanhamento às famílias no pré-obra, obra e pós-obra;

CONSIDERANDO o óbito de Gregório Perdigão dos Santos, em 11 de maio de 2021, inscrito no CPF nº 197.440.216-91, contemplado com uma unidade habitacional localizada no Residencial Recanto das Araras II, Quadra 31, Alameda 13, Lote 06, Palmas / Tocantins;

CONSIDERANDO que não consta no cadastro habitacional do senhor Gregório Perdigão dos Santos dados de dependentes;

CONSIDERANDO que o corpo não foi requerido por parentes, sendo o sepultamento realizado como corpo não reclamado, conforme informado na AUTORIZAÇÃO PARA FUNERAL Nº 085/2021, da lavra da Diretoria de Proteção Social Básica – SEDES, Instituto Médico Legal – IML;

CONSIDERANDO que, nesse caso, os herdeiros são os legítimos proprietários do mencionado imóvel,

NOTIFICA:

O(s) herdeiro(s), representante legal e/ou inventariante do espólio de Gregório Perdigão dos Santos, inscrito no CPF nº 197.440.216-91, contemplado com uma unidade habitacional localizada no Residencial Recanto das Araras II, Quadra 31, Alameda 13, Lote 06, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça(m) na Secretaria Municipal da Habitação, sito à ACNE I, CONJUNTO 01, LOTE 28 A – AV. JK, EDIFÍCIO VIA NOBRE, 4º ANDAR, Palmas – TO, Telefone: (63) 99295-7017, para fins de comprovar a qualidade de herdeiro(s) e por conseguinte entrar na posse da respectiva unidade habitacional, sob pena do Município de Palmas requerer a destinação social do imóvel.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso não compareça herdeiro(s), representante legal e/ou inventariante, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para as medidas cabíveis quanto à destinação social do imóvel.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Helena Barbosa dos Santos  
Diretora de Projetos Sociais

Newton Andrade Soares  
Secretário Executivo da Habitação

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA Nº 18/2022/SEDER, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 397- NM, publicado no DOM nº 2.957 - sexta-feira, 8 de abril de 2022 pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022021016, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 296 /2022/SETCI/CGM/NUSCI, Controladoria Geral do Município de Palmas-TO, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inc. II c/c Art. 23, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, Art. 80, inciso IV, quanto a “aquisição de certificado digital do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com aquisição de insumos, em especial o Nitrogênio líquido para conservação de SÊMEN bovino na realização do melhoramento genético dos rebanhos leiteiros do Município de Palmas”, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do Art. 24, II, Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.176.887/0001-27, no valor de R\$ 13.013,33 (TREZE MIL, TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: Apoio aos Médicos Veterinários: 03.3300.20.606.7000.4021, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 270000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

Thiago Pereira Dourado  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### 2ª. RETIFICAÇÃO AO EDITAL 01/2022 - III CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO no EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022 - III CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO relativo ao processo 2022049523, publicado em 23 de setembro de 2022 no Diário Oficial do Município (DOM) nº 3.068, pgs. 27-33, façam-se as seguintes retificações:

Onde se lê:

7.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá através das unidades do Resolve Palmas ou enviadas via e-mail com o título “INSCRIÇÃO CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO” no endereço

eletrônico educacaoparaotransito@palmas.to.gov.br, no período compreendido de 20 dias, com início 10 dias após a publicação do Edital.

Leia-se:

7.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá através das unidades do Resolve Palmas ou enviadas via e-mail com o título “INSCRIÇÃO CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO” no endereço eletrônico educacaoparaotransito@palmas.to.gov.br, no período compreendido de 30 dias, com início de 10 dias após a publicação do Edital.

Onde se lê:

#### 10. PRAZOS

10.1 A Execução do III Concurso de Educação para o Trânsito obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA - SUGESTÃO
Publicação do edital	23/09/2022
Período de produção das matérias	Até 30 dias após a publicação do Edital (23/10/22)
Inscrições	de 03/10/2022 a 24/10/2022
Homologação das inscrições	03 dias após o final das inscrições (26/10/22)
Recursos	05 dias úteis após a homologação das inscrições (03/11/2022)
Julgamento dos trabalhos	De 03/11/2022 a 11/11/2022
Divulgação do resultado parcial	Primeiro dia útil após o fim do prazo para julgamento dos trabalhos (14/11/2022)
Período Recursal	05 dias após a divulgação do resultado parcial (21/11/2022)
Período de julgamento	05 dias após o fim do período recursal (28/11/22)
Divulgação do resultado final	Primeiro dia útil após o fim do período recursal (29/11/2022)
Cerimônia de entrega dos prêmios	08/12/2022

Leia-se:

#### 10. PRAZOS

10.1 A Execução do III Concurso de Educação para o Trânsito obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA - SUGESTÃO
Publicação do edital	23/09/2022
Período de produção das matérias	Até 40 dias após a publicação do Edital
Inscrições	de 03/10/2022 a 03/11/2022
Homologação das inscrições	03 dias após o final das inscrições (06/11/22)
Recursos	05 dias úteis após a homologação das inscrições (11/11/2022)
Julgamento dos trabalhos	De 12/11/2022 a 16/11/2022
Divulgação do resultado parcial	Primeiro dia útil após o fim do prazo para julgamento dos trabalhos (17/11/2022)
Período Recursal	05 dias após a divulgação do resultado parcial (22/11/2022)
Período de julgamento	05 dias após o fim do período recursal (29/11/22)
Divulgação do resultado final	Primeiro dia útil após o fim do período recursal (30/11/2022)
Cerimônia de entrega dos prêmios	08/12/2022

Os demais termos e condições estabelecidos no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº029/2022

Visando dar maior publicidade a seus atos a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO (SESMU), em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB (artigos. 24, 280, 281 A e 282) e regulamentações do CONTRAN (Resoluções 845/21 e 918/22), bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal e considerando os Autos de Infrações de Trânsito (AITs) relacionados no presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados quanto a existência de infrações em processamento. Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa nas centrais de atendimento do Resolve Palmas, caso julguem necessário.

O detalhamento das infrações pode ser obtido no endereço virtual <https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>

ANEXO ÚNICO:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
ADX9790	R480273784	74550	03/09/2022
AFR6G98	R480275571	60503	04/09/2022
AGH2225	R480275432	74550	03/09/2022
AIX7926	R480273935	74550	01/09/2022
AIX7926	R480274061	60503	01/09/2022
ALO5831	R480275646	74550	03/09/2022
ALT6784	E105600851	51851	03/09/2022
ALZ8023	R480274770	74550	02/09/2022
APD1B81	R480275009	74630	03/09/2022
ARB3962	R480275001	60503	04/09/2022
ASI4688	R480273769	74550	02/09/2022
ASZ9470	R480274309	74630	01/09/2022
AUP1B73	E105701641	51851	06/09/2022
AUP1B73	E105701643	76332	06/09/2022
AVU4738	R480274773	60503	02/09/2022

AYL5C67	R480275169	74550	03/09/2022
BA03924	R480275928	74550	04/09/2022
BBA7118	R480275205	56732	04/09/2022
BBK2641	R480274641	74550	02/09/2022
BCV4C02	R480274443	74630	01/09/2022
BCV4I72	R480274097	74550	02/09/2022
BEY7C10	R480275704	74550	03/09/2022
BJX4220	R480275706	74550	03/09/2022
BYC7853	R480275044	74550	04/09/2022
CHAA4487	R480275003	74550	04/09/2022
CNL3096	E105950723	65992	09/09/2022
CPZ4176	E105500878	51851	03/09/2022
CWL1507	R480274362	74550	01/09/2022
CWV4610	R480274216	74550	01/09/2022
CXB6519	R480275530	74550	03/09/2022
CXB6519	R480275604	74550	03/09/2022
CXB6519	R480275882	74630	03/09/2022
DAE3270	R480274012	74550	01/09/2022
DAK9680	E105500885	54521	04/09/2022
DCN0571	R480275875	60503	03/09/2022
DCX0166	R480274919	60503	04/09/2022
DED0031	E105725934	67690	02/09/2022
DFH5733	R480274339	60503	01/09/2022
DFL2090	E105825821	51851	02/09/2022
DFL8841	E105875674	51851	06/09/2022
DFL8841	E105875675	66020	06/09/2022
DHT3453	E105701634	51851	06/09/2022
DKK5475	R480274772	74550	01/09/2022
DLZ4674	R480275629	74550	03/09/2022
DLZ4674	R480275523	74550	03/09/2022
DPJ5254	R480275394	74550	04/09/2022
DS70567	E105875710	51851	10/09/2022
DSW2150	R480274428	74550	02/09/2022
DTX3983	R480274732	74550	01/09/2022
DVG8528	R480274419	74550	01/09/2022
DVG8528	R480274897	74550	02/09/2022
DVG8528	R480273853	74550	03/09/2022
DVG8528	R480275320	60503	04/09/2022
DVM3522	R480275786	74550	03/09/2022
DYB6097	R480275710	74550	03/09/2022
EBN4B05	R480274655	74550	02/09/2022
EBQ7J50	E105701651	51851	06/09/2022
EDG6470	E105875697	76332	06/09/2022
EDP6189	R480275445	74550	03/09/2022
EDX5962	R480274074	74550	01/09/2022
EDX5962	R480274579	74630	01/09/2022
EDX5962	R480274829	74550	01/09/2022
EGE1012	R480275862	74710	04/09/2022
EGZ4G97	R480273821	60503	03/09/2022
EGZ4G97	R480273834	60503	03/09/2022
EHBOE57	R480274563	74550	02/09/2022
EHBOE57	R480274509	60503	02/09/2022
EHG2409	R480273952	74550	01/09/2022
EHI1G71	R480275134	74550	04/09/2022
EIC2584	R480274512	74550	02/09/2022
EKW9F57	R480275416	74550	03/09/2022
ELP7855	R480274991	74710	04/09/2022
EQO3143	R480275675	60503	03/09/2022
ERT2C15	R480275746	74550	03/09/2022
EVH0253	E105875683	51851	06/09/2022
EWJ6G82	R480274136	74550	01/09/2022
EWN4384	R480274203	74550	02/09/2022
EXG5G56	R480275938	74710	04/09/2022
EYV7566	R480273811	60503	03/09/2022
EZP8F80	R480274361	74550	02/09/2022
EZS7H94	R480274129	74550	02/09/2022
EZZ2A20	R480274939	74630	04/09/2022
FBX0961	R480274924	74630	04/09/2022
FBX0961	R480275234	74550	04/09/2022
FGE0513	R480275026	74550	04/09/2022
FGP2A14	R480274119	74550	02/09/2022
FGH6844	R480274589	74550	02/09/2022
FIB2742	R480274605	60503	01/09/2022
FIC5D51	R480273964	74550	01/09/2022
FNN9C12	R480274167	74550	02/09/2022
FNN9C12	R480275818	60503	03/09/2022
FOJ6486	R480274788	74550	02/09/2022
FOM1D11	R480275590	74550	03/09/2022
FON0290	E105600845	76332	03/09/2022
FUH9E87	R480274819	60503	01/09/2022
FUL1J63	R480274634	74550	01/09/2022
FVF3030	R480275337	74550	04/09/2022
FXF5577	R480275463	60503	03/09/2022
FXL2020	E105600841	76332	03/09/2022
FYA6A93	R480275874	74550	03/09/2022
FYU8887	R480274035	74550	01/09/2022
GAS0F70	R480275187	74550	04/09/2022
GBV2H96	R480275267	74550	04/09/2022
GBY1C13	R480275255	74630	04/09/2022
GDC0F63	R480274064	74550	02/09/2022
GGP0300	R480274135	60503	02/09/2022
GGV4348	R480275360	74550	04/09/2022
GJS1973	R480274466	74550	01/09/2022
GJS1973	R480275468	74550	03/09/2022
GJS8B44	R480274955	74550	04/09/2022
GRN1397	E105701642	51851	06/09/2022
GTL7A70	R480273828	74550	03/09/2022
GTL8533	R480274783	74550	02/09/2022
GTL8533	R480274056	74550	02/09/2022
GTW6985	R480275492	74630	03/09/2022
GWV5973	R480275595	74550	03/09/2022
HBJ7011	E105750911	65800	05/09/2022
HBX9696	R480273879	74710	03/09/2022

HBV2293	R480275680	74630	03/09/2022
HBZ2337	R480275645	74550	03/09/2022
HEA7256	E105875665	51851	06/09/2022
HEIOH21	E105550773	60681	07/09/2022
HEIOH21	E105550774	73400	07/09/2022
HEIOH21	E105550775	66371	07/09/2022
HEIOH21	E105550776	66020	07/09/2022
HJH0F41	R480275816	74550	03/09/2022
HJO5650	R480275473	74550	03/09/2022
HJC8707	R480274280	74550	02/09/2022
HJC8707	R480274174	74550	02/09/2022
HJJ2A33	R480275161	74550	04/09/2022
HJS1925	R480275689	74550	03/09/2022
HJT7074	R480274569	74550	02/09/2022
HJM8D00	R480274801	74550	02/09/2022
HMW5942	R480275644	74550	03/09/2022
HOE6J32	R480275037	60503	04/09/2022
HOK7204	R480275305	60503	04/09/2022
HOL8908	R480274058	74550	02/09/2022
HOW2173	R480275511	74550	03/09/2022
HOZ1128	R480275812	74550	03/09/2022
HPG1676	R480275079	74550	04/09/2022
HPJ3714	R480275358	74550	04/09/2022
HPS6532	E105725935	65300	03/09/2022
HPS6532	E105425739	50100	03/09/2022
HPS7966	E105776977	73400	07/09/2022
HPZ3989	E105525839	51851	09/09/2022
HQD0205	R480274397	74550	01/09/2022
HRD3449	R480275108	60503	04/09/2022
HRV9H13	R480273823	60503	03/09/2022
HSK7627	R480274039	74550	02/09/2022
HTC2044	R480274501	60503	02/09/2022
HTC2308	E105500866	51851	03/09/2022
HTC2308	E105500867	65800	03/09/2022
HTJ0107	R480274953	60503	03/09/2022
HWU0511	R480275809	74550	03/09/2022
HZA1C00	R480273919	74630	01/09/2022
IGJ7068	R480275849	60503	04/09/2022
IRB8D14	R480273858	74630	03/09/2022
ISH0101	R480274347	60503	02/09/2022
IVD1067	R480275447	74550	03/09/2022
IVD1067	R480275755	74630	03/09/2022
JDX2686	R480274574	74550	01/09/2022
JDY1241	R480275383	74550	04/09/2022
JEF0330	R480275193	60503	03/09/2022
JEL7845	E105626200	73662	05/09/2022
JEM9516	R480275682	60503	03/09/2022
JEM9A39	R480274932	60503	03/09/2022
JEN2439	R480275493	74550	03/09/2022
JEX0648	E105750914	50100	10/09/2022
JEX0648	E105750915	51930	10/09/2022
JFY7947	R480275222	56732	04/09/2022
JFP4855	R480274321	74550	02/09/2022
JFR0667	R480273720	74550	03/09/2022
JFR9G61	R480274431	74630	01/09/2022
JFR9G61	R480274214	74630	02/09/2022
JFR9G61	R480273732	74630	03/09/2022
JFR9G61	R480275637	74710	03/09/2022
JFS8F01	R480274220	74630	01/09/2022
JFU0102	R480275762	74550	03/09/2022
JFW6073	R480275078	60503	04/09/2022
JFY8354	R480275382	74550	04/09/2022
JFZ6714	R480275888	74550	03/09/2022
JGD3537	R480274925	74550	04/09/2022
JGF0037	E105875682	51851	06/09/2022
JGK6757	R480274346	60503	02/09/2022
JGM1A19	R480275660	74550	03/09/2022
JGN0C42	R480275650	74550	03/09/2022
JGO6248	R480274733	74550	01/09/2022
JGQ2723	R480273907	74550	03/09/2022
JGV3107	R480275139	60503	04/09/2022
JGY1867	R480274624	74550	02/09/2022
JHH8448	R480275220	74550	04/09/2022
JHM3A62	E105750891	73662	01/09/2022
JHP0629	R480274357	74550	02/09/2022
JHQ2B75	R480275226	60503	04/09/2022
JHR3448	R480274215	74550	01/09/2022
JIM1025	R480275125	60503	03/09/2022
JIOAE90	R480274236	56732	02/09/2022
JIP4221	R480274157	74630	01/09/2022
JIP4221	R480273802	74630	02/09/2022
JIP4H88	R480274373	60503	02/09/2022
JIS5B58	E105851048	60501	29/08/2022
JIT1C13	R480275640	74550	03/09/2022
JIT5578	R480274031	74550	02/09/2022
JIV9F40	R480274529	74550	01/09/2022
JIY1444	R480275731	74550	03/09/2022
JIZ3E03	R480274060	74550	02/09/2022
JJB8946	R480275628	60503	03/09/2022
JJE9844	R480274538	74630	01/09/2022
JJE9844	R480274754	74550	01/09/2022
JJE9844	R480274679	74630	02/09/2022
JJE9844	R480273829	74630	03/09/2022
JJE9844	R480273900	74550	03/09/2022
JJE9844	R480275705	74630	03/09/2022
JJE9844	R480275025	74550	04/09/2022
JJF3950	R480275759	74550	03/09/2022
JJG0303	R480274723	74550	01/09/2022
JJG6A42	E105500877	51851	03/09/2022
JJG9E94	R480274180	74550	02/09/2022
JJP0647	R480274463	74550	01/09/2022
JJKG3F26	R480273953	60503	02/09/2022
JJK9701	R480274087	74550	02/09/2022

JKK9701	R480273841	74550	03/09/2022
JKQ2F55	R480275866	74550	03/09/2022
JLQ5184	R480274929	74550	04/09/2022
JMA5074	R480275335	74550	04/09/2022
JRV0193	R480274315	60503	02/09/2022
JSU0476	R480275101	74550	04/09/2022
JTH4H12	R480274616	74550	01/09/2022
JUA5544	R480274905	74550	02/09/2022
JUA5544	R480274886	74550	02/09/2022
JUA5544	R480274110	60503	02/09/2022
JUA5544	R480274310	74550	02/09/2022
JUI4861	R480274130	74550	01/09/2022
JUI7E44	R480275488	74550	03/09/2022
JUI7E44	R480275898	60503	03/09/2022
JUI7E44	R480275437	60503	03/09/2022
JUJ7C71	R480275404	74550	04/09/2022
JUJ9Z56	E105600840	66371	03/09/2022
JUK1F93	R480274964	60503	04/09/2022
JUK2106	R480275881	74550	03/09/2022
JUX7029	R480273902	74550	03/09/2022
JVA5270	R480274825	74550	02/09/2022
JVC1F49	R480273742	74550	03/09/2022
JVE3545	R480274968	60503	04/09/2022
JVE4889	R480274689	74630	01/09/2022
JVE8311	R480274197	74550	02/09/2022
JVF1C01	R480275804	74550	03/09/2022
JVG4435	R480273754	60503	03/09/2022
JVK4964	R480273961	74550	02/09/2022
JVK6811	R480275147	60503	03/09/2022
JVM1396	R480275157	74550	04/09/2022
JVM7533	R480275022	74550	04/09/2022
JVQ2953	R480274628	74550	01/09/2022
JVQ2963	R480273985	74630	01/09/2022
JVR6D25	R480273995	74550	02/09/2022
JVV2993	R480274784	74550	02/09/2022
JVX0B56	R480274319	74550	01/09/2022
JVX9G31	E105750907	65800	05/09/2022
JVZ5731	R480275534	60503	03/09/2022
JWB1601	R480274210	74550	01/09/2022
JWB1601	R480274534	74550	01/09/2022
JWB1601	R480275423	74630	03/09/2022
JWD1601	R480274762	74550	01/09/2022
JYE7082	R480274062	74630	01/09/2022
JYE7082	R480274560	74550	02/09/2022
JYE7082	R480273886	74550	03/09/2022
JZ19711	R480273830	60503	02/09/2022
JZK3583	R480275878	74550	03/09/2022
KAJ6945	R480274081	74550	02/09/2022
KBI9625	R480274307	74630	01/09/2022
KBI9625	R480273989	74630	02/09/2022
KBT0346	R480275350	74630	03/09/2022
KBTOA20	R480275678	74550	03/09/2022
KCB0022	R480274484	74550	01/09/2022
KCB0022	R480274893	74550	01/09/2022
KCB0022	R480274645	74550	01/09/2022
KCB0022	R480274780	74550	01/09/2022
KCB0022	R480274793	74550	01/09/2022
KCD0534	E105801126	54521	10/09/2022
KCH5182	R480275828	60503	03/09/2022
KCM7736	E105651308	51851	29/08/2022
KCN4523	R480275930	60503	04/09/2022
KCZ6212	R480275525	74550	03/09/2022
KCZ6212	R480275550	74550	03/09/2022
KCZ6212	R480275723	74550	03/09/2022
KCZ6212	R480275833	74550	03/09/2022
KCZ6212	R480275554	74630	03/09/2022
KCZ6212	R480275505	74550	03/09/2022
KCZ6212	R480275651	74550	03/09/2022
KCZ6212	R480275058	74550	04/09/2022
KCZ6212	R480275855	60503	04/09/2022
KCZ6212	R480275619	74630	04/09/2022
KCZ6212	R480275528	74550	04/09/2022
KCZ6212	R480275921	74630	04/09/2022
KCZ9600	E105651295	65300	26/08/2022
KDB1704	R480274178	74550	01/09/2022
KDB1704	R480274491	74550	02/09/2022
KDB1704	R480274018	74550	02/09/2022
KDB1704	R480273819	74630	03/09/2022
KDB1704	R480275508	74550	03/09/2022
KDC5514	R480275168	74550	04/09/2022
KDC5514	R480275289	74550	04/09/2022
KDC9626	R480274633	74550	02/09/2022
KDG5722	R480274424	60503	02/09/2022
KDH1812	R480274094	74710	02/09/2022
KDL4988	R480274921	60503	04/09/2022
KDM1812	R480274106	74550	02/09/2022
KDR3732	R480275935	74630	04/09/2022
KDR3732	R480275113	74630	04/09/2022
KDR3732	R480275273	60503	04/09/2022
KDR3732	R480275011	74630	04/09/2022
KDR3732	R480275319	74630	04/09/2022
KDU6174	R480274962	74550	04/09/2022
KDV5197	R480274619	74550	01/09/2022
KDW7166	E105600843	51851	03/09/2022
KEB5237	R480274398	74550	01/09/2022
KEC5278	R480275111	74550	04/09/2022
KEE4283	R480275033	74550	04/09/2022
KEF2622	R480274811	74550	01/09/2022
KEF2622	R480274281	74550	02/09/2022
KEF2622	R480273788	60503	03/09/2022
KEF2622	R480275062	74550	03/09/2022
KEF2622	R480274967	74550	03/09/2022
KEF2622	R480274920	74550	03/09/2022

KEF2642	R480275185	74550	04/09/2022
KEI6649	R480274706	74550	02/09/2022
KEJ1736	R480275419	74550	03/09/2022
KEK5171	R480274474	74550	01/09/2022
KEK5171	R480275553	74550	03/09/2022
KEK5171	R480275415	74550	03/09/2022
KEK5971	R480274863	74550	01/09/2022
KEK5971	R480274425	74550	01/09/2022
KEK6706	R480274271	56732	01/09/2022
KEM6201	R480275395	74550	04/09/2022
KET2991	R480275685	60503	04/09/2022
KEU5286	R480275549	74550	03/09/2022
KEV1920	E105701613	51851	06/09/2022
KHS9718	E105875709	51851	10/09/2022
KJJ7218	R480274413	74550	02/09/2022
KKL1073	R480275634	74630	04/09/2022
KNU4425	E105500869	59910	03/09/2022
KRZ5G21	R480275947	74630	03/09/2022
KV05748	R480273846	60503	03/09/2022
KWU2098	R480275105	60503	04/09/2022
KXC2092	R480275427	74550	03/09/2022
KXI4H56	R480274557	74550	02/09/2022
KZ03G25	R480273887	60503	03/09/2022
KZT3C81	R480274612	74550	02/09/2022
LTI1D64	R480275240	74550	04/09/2022
LVL6905	R480275719	74550	03/09/2022
LVL6905	R480275803	74550	03/09/2022
LVX2270	R480273873	74550	03/09/2022
LVY1222	R480274960	60503	03/09/2022
MFC7222	R480274717	74550	01/09/2022
MGJ4524	R480273951	60503	02/09/2022
MGK3217	E105875666	51851	06/09/2022
MHW2232	R480275749	74550	03/09/2022
MJL9497	R480274181	74550	02/09/2022
MLH4330	E105701633	51851	06/09/2022
MPM1040	R480274937	60503	04/09/2022
MQK0393	R480275826	74550	03/09/2022
MQK0393	E105776991	64080	09/09/2022
MQK0393	E105776997	64080	09/09/2022
MVC7910	R480275202	74550	04/09/2022
MVL1198	R480274643	74550	01/09/2022
MVL1198	R480275352	74550	03/09/2022
MVL1198	R480275038	74550	04/09/2022
MVL1198	R480275321	74630	04/09/2022
MVL1198	R480275209	74550	04/09/2022
MVL7281	R480275946	74550	04/09/2022
MV04724	R480273728	74630	03/09/2022
MV05718	R480273920	74550	02/09/2022
MV06204	R480275340	60503	04/09/2022
MVP2A57	R480274506	60503	01/09/2022
MVP5835	R480274614	74550	02/09/2022
MVP6066	E105825824	66020	02/09/2022
MVP6437	R480274194	74550	01/09/2022
MVP7148	R480274949	74550	04/09/2022
MVQ5C99	R480274077	74550	01/09/2022
MVQ7899	R480274899	74630	01/09/2022
MVQ7899	R480274869	74630	01/09/2022
MVQ8908	E105500888	65564	04/09/2022
MVQ8909	E105500886	54521	04/09/2022
MVR1D64	R480275737	74550	03/09/2022
MVR2042	E105525838	67890	09/09/2022
MVR6016	R480274700	74550	02/09/2022
MVR9494	E105701657	51851	10/09/2022
MVS5B42	E105575560	65992	03/09/2022
MVS5B42	E105575561	50100	03/09/2022
MVS7362	R480274187	74550	01/09/2022
MVS8683	R480275380	74550	04/09/2022
MVS9695	E105875706	58194	10/09/2022
MVT0723	R480275679	74550	03/09/2022
MVT0723	R480275478	74550	03/09/2022
MVT0723	R480275048	74550	04/09/2022
MVT1188	E105875656	73662	03/09/2022
MVT4394	R480275284	60503	04/09/2022
MVT8035	R480274821	74550	02/09/2022
MVT8624	R480275620	60503	03/09/2022
MVU4625	R480275606	74550	03/09/2022
MVU6743	R480275536	74550	03/09/2022
MVU7646	R480274890	60503	01/09/2022
MVU7646	R480274567	74550	01/09/2022
MVU7646	R480274253	74550	02/09/2022
MVU7646	R480274941	74550	03/09/2022
MVU8640	R480274879	60503	02/09/2022
MVU9457	R480274140	74550	01/09/2022
MVV1304	R480275262	74550	04/09/2022
MVV1346	E105801122	65992	09/09/2022
MVV1346	E105801123	69800	09/09/2022
MVV1346	E105801125	50100	09/09/2022
MVV2183	R480274010	74550	02/09/2022
MVV2338	E105776964	73400	07/09/2022
MVV6E49	R480275684	60503	03/09/2022
MVV8274	R480275329	74550	04/09/2022
MVV9605	R480274943	74550	04/09/2022
MVW1598	R480274850	74550	02/09/2022
MVW2500	R480274765	74550	02/09/2022
MVW3323	R480275297	74550	04/09/2022
MVW3H88	R480275115	74550	04/09/2022
MX0029	R480274714	74550	01/09/2022
MX0578	E105575562	50100	08/09/2022
MX3527	R480274169	74550	01/09/2022
MX4365	R480275290	74630	04/09/2022
MX5762	R480275014	74550	03/09/2022
MX9244	R480275702	74630	03/09/2022
MX9902	R480275897	74550	03/09/2022

MVY3150	R480275870	74550	03/09/2022
MVY6503	R480274485	74550	01/09/2022
MVY6503	R480275867	60503	03/09/2022
MVY7679	E105776945	51851	07/09/2022
MVY7696	R480273960	74550	01/09/2022
MVY7797	R480275915	74550	04/09/2022
MVZ0561	E105701650	51851	06/09/2022
MVZ1657	E105900807	51851	07/09/2022
MVZ1692	R480274103	60503	02/09/2022
MVZ5559	R480274367	74550	02/09/2022
MVZ5559	R480274225	74550	02/09/2022
MVZ9287	R480275314	74550	04/09/2022
MWA5978	R480275133	74550	04/09/2022
MWB1786	R480275390	60503	04/09/2022
MWB2627	R480275853	74550	03/09/2022
MWB2627	R480275077	74630	04/09/2022
MWB3378	R480275046	74550	04/09/2022
MWB3632	R480275229	74550	04/09/2022
MWB4981	R480275123	74550	04/09/2022
MWB6878	R480275624	74550	03/09/2022
MWB7734	R480275583	74550	03/09/2022
MWB8416	R480274588	74550	01/09/2022
MWC1129	R480273838	74550	03/09/2022
MWC5018	R480274684	60503	01/09/2022
MWC6F97	R480275944	74550	04/09/2022
MWC8214	R480274218	60503	02/09/2022
MWD1115	R480274172	60503	01/09/2022
MWD3450	R480275436	60503	03/09/2022
MWD4199	E105925967	54525	09/09/2022
MWD4199	E105925968	65800	09/09/2022
MWD4670	R480273820	74550	03/09/2022
MWD4670	R480275527	60503	03/09/2022
MWD4783	R480275344	74550	04/09/2022
MWD5823	E105776961	66371	07/09/2022
MWD5823	E105776962	73400	07/09/2022
MWD6312	R480274284	74550	01/09/2022
MWD7177	R480274002	74550	02/09/2022
MWE7634	R480274034	74550	02/09/2022
MWE9105	R480274404	74550	02/09/2022
MWE9932	E105776955	51851	07/09/2022
MWF1887	R480275050	74550	04/09/2022
MWF1992	E105925959	55090	01/09/2022
MWF3112	R480274287	74550	02/09/2022
MWF3619	R480274657	60503	02/09/2022
MWF6833	R480274432	60503	01/09/2022
MWF6833	R480275722	74550	03/09/2022
MWF6833	R480275444	74550	03/09/2022
MWF8127	R480274891	60503	01/09/2022
MWF9956	R480275163	74550	04/09/2022
MWG2108	R480273719	60503	03/09/2022
MWG2C68	R480274370	74550	02/09/2022
MWG2G62	R480274009	74550	01/09/2022
MWG3068	R480275533	74550	03/09/2022
MWG5406	R480274761	74550	01/09/2022
MWG5784	R480274186	74550	01/09/2022
MWG5784	R480273914	74550	02/09/2022
MWG7916	R480274388	74550	01/09/2022
MWG8217	R480275174	74550	04/09/2022
MWH4867	R480275239	74550	04/09/2022
MWH4967	R480274599	60503	01/09/2022
MWH5D45	R480275848	74550	03/09/2022
MWH7745	E105900792	65991	22/08/2022
MWI7621	R480274141	74550	02/09/2022
MWI8323	R480274052	60503	01/09/2022
MWI9673	E105400904	51851	07/09/2022
MWJ1599	E105801121	57380	09/09/2022
MWJ2857	R480274353	60503	01/09/2022
MWJ2E11	R480274483	74630	02/09/2022
MWJ3357	R480274138	74550	01/09/2022
MWJ7441	R480273921	60503	02/09/2022
MWJ7723	R480274038	60503	01/09/2022
MWJ7G08	R480275664	74550	03/09/2022
MWJ8653	R480275891	74550	03/09/2022
MWJ8A92	R480275623	74550	03/09/2022
MWJ8I95	R480275858	74550	03/09/2022
MWK3966	R480274040	74550	02/09/2022
MWK3966	R480273927	74550	02/09/2022
MWK4447	R480274233	74550	01/09/2022
MWK7577	R480274246	74550	02/09/2022
MWK7A37	R480274222	74550	01/09/2022
MWK7A37	R480274019	74630	02/09/2022
MWK8755	R480275850	74550	03/09/2022
MWK9172	R480274693	74550	01/09/2022
MWK9772	E105600848	51851	03/09/2022
MWK9D68	E105626194	50900	01/09/2022
MWK9E85	R480274288	60503	01/09/2022
MWL0373	R480275542	74550	03/09/2022
MWL0635	E105701614	51851	06/09/2022
MWL2295	R480274441	74550	02/09/2022
MWL2295	R480274763	60503	02/09/2022
MWL4761	R480274525	74550	02/09/2022
MWL5518	R480274207	74550	02/09/2022
MWL5518	R480275364	74550	03/09/2022
MWL7258	R480273856	74550	03/09/2022
MWL7950	E105701640	51851	06/09/2022
MWL9451	R480275368	74550	04/09/2022
MWL9G14	R480275558	74550	03/09/2022
MWL9J20	R480274755	60503	02/09/2022
MWM0210	E105425742	51930	10/09/2022
MWM0484	R480275770	74550	03/09/2022
MWM0484	R480275359	74550	04/09/2022
MWM0594	R480275565	60503	03/09/2022
MWM0759	R480275143	60503	04/09/2022

MWM0759	R480275730	60503	04/09/2022
MWM1346	R480274262	74550	02/09/2022
MWM1346	R480275407	74630	04/09/2022
MWM1346	E105875678	51851	06/09/2022
MWM1C54	R480275460	60503	03/09/2022
MWM2841	R480274796	74550	01/09/2022
MWM3043	R480274001	74550	01/09/2022
MWM5705	E105925945	65992	29/08/2022
MWM5808	E105500852	65992	24/08/2022
MWM6524	R480275023	74550	04/09/2022
MWM6524	R480275309	74630	04/09/2022
MWM6741	R480275442	60503	03/09/2022
MWM6960	R480274458	74550	02/09/2022
MWM6960	R480274408	74550	02/09/2022
MWM7584	R480273842	74550	03/09/2022
MWN0905	E105750905	57030	05/09/2022
MWN4078	R480274464	74550	02/09/2022
MWN4445	E105851058	57030	30/08/2022
MWN6773	R480274261	74550	02/09/2022
MWN6773	R480275572	74550	03/09/2022
MWN6773	R480275807	74550	03/09/2022
MWN6773	R480275080	74550	03/09/2022
MWN6A87	R480273773	74550	03/09/2022
MWN7304	R480274971	74550	04/09/2022
MWN7481	R480273839	74550	03/09/2022
MWN8554	R480273990	74550	02/09/2022
MWN9173	R480275597	74550	03/09/2022
MWN9336	R480275632	60503	03/09/2022
MWN9336	R480275799	60503	03/09/2022
MWN9336	R480275923	60503	04/09/2022
MWN9344	R480274979	74550	04/09/2022
MWN9640	E105900805	51851	07/09/2022
MWN9C99	R480274289	60503	01/09/2022
MWODD36	R480273758	74550	03/09/2022
MWOCG29	E105801114	76332	01/09/2022
MWO1J39	R480275461	74550	03/09/2022
MWO3148	R480275790	74550	03/09/2022
MWO3148	R480274951	74550	04/09/2022
MWO3326	R480274620	74550	01/09/2022
MWO3326	R480274497	60503	01/09/2022
MWO3411	R480274366	74550	01/09/2022
MWO3676	R480275622	74550	03/09/2022
MWO4372	R480274528	74550	02/09/2022
MWO4J33	E105550764	70721	02/09/2022
MWO6116	R480274127	74630	02/09/2022
MWO7089	E105776972	73400	07/09/2022
MWO7386	E105925960	65300	01/09/2022
MWO9089	R480275831	60503	03/09/2022
MWP7417	E105701626	51851	06/09/2022
MWP8601	R480275667	74550	03/09/2022
MWP9000	R480275692	60503	03/09/2022
MWP9338	R480275166	74550	04/09/2022
MWP9828	R480274266	74550	01/09/2022
MWP9828	R480274025	74630	01/09/2022
MWQ1168	R480275403	74630	04/09/2022
MWQ2440	R480274205	74550	02/09/2022
MWQ2440	R480275920	74550	04/09/2022
MWQ2440	R480275924	74550	04/09/2022
MWQ5394	R480275171	74550	04/09/2022
MWQ5394	R480275258	74550	04/09/2022
MWQ5394	R480275110	74630	04/09/2022
MWQ7H27	E105500865	66371	03/09/2022
MWQ9647	E105600839	67690	02/09/2022
MWR0199	R480275752	74550	03/09/2022
MWR2238	R480274438	74550	02/09/2022
MWR2444	R480275636	74550	03/09/2022
MWR8232	R480275736	74550	03/09/2022
MWR8501	R480274070	74630	01/09/2022
MWR8D15	R480275010	74550	04/09/2022
MWR9163	E105875662	51851	06/09/2022
MWR9474	R480275366	74550	04/09/2022
MWR9844	E105600838	75790	28/08/2022
MWS1883	R480274043	74550	02/09/2022
MWS1J33	R480275517	74550	03/09/2022
MWS2743	R480274481	74550	02/09/2022
MWS3147	R480274602	74550	02/09/2022
MWS3543	R480275281	60503	04/09/2022
MWS3788	R480274332	74550	01/09/2022
MWS5185	R480274885	56732	01/09/2022
MWS6C05	R480275910	74550	03/09/2022
MWS6C05	R480275430	74630	03/09/2022
MWS9599	R480274777	60503	02/09/2022
MWS9791	R480275781	74550	03/09/2022
MWT0183	R480274585	74550	01/09/2022
MWT1304	R480274091	60503	01/09/2022
MWT1304	R480275909	60503	03/09/2022
MWT1523	E105776988	73400	07/09/2022
MWT1203	R480274696	74630	01/09/2022
MWT2103	R480274421	74550	01/09/2022
MWT2103	R480274710	74550	01/09/2022
MWT2103	R480274420	74550	01/09/2022
MWT2103	R480274562	74630	02/09/2022
MWT2103	R480274729	74630	02/09/2022
MWT2103	R480274158	74630	02/09/2022
MWT2103	R480273717	74630	02/09/2022
MWT2103	R480273716	74630	03/09/2022
MWT2103	R480275854	74550	03/09/2022
MWT2103	R480275021	74550	03/09/2022
MWT2103	R480275911	74630	03/09/2022
MWT2103	R480275158	74550	03/09/2022
MWT2103	R480274965	74550	03/09/2022
MWT2103	R480275182	74550	04/09/2022
MWT2103	R480275012	74550	04/09/2022



MWT2305	R480274227	74550	01/09/2022
MWT2305	R480274360	74550	02/09/2022
MWT3687	R480275051	60503	04/09/2022
MWT5860	E105875711	51851	10/09/2022
MWT5F91	E105851065	76332	05/09/2022
MWT6217	R480274229	74550	01/09/2022
MWT9188	R480274455	74550	02/09/2022
MWU0191	R480274053	74550	02/09/2022
MWU0191	R480274118	74550	02/09/2022
MWU0511	R480273736	74550	03/09/2022
MWU0511	R480275695	74630	03/09/2022
MWU0511	R480275787	60503	03/09/2022
MWU0193	R480274401	74550	02/09/2022
MWU1592	E105626195	65992	01/09/2022
MWU1592	E105626196	50100	01/09/2022
MWU2767	R480273804	74550	03/09/2022
MWU2966	R480275792	74550	03/09/2022
MWU3524	R480274839	60503	02/09/2022
MWU3547	R480274822	74550	02/09/2022
MWU3741	R480274377	74550	02/09/2022
MWU4237	R480275926	74630	03/09/2022
MWU4724	R480273881	74550	03/09/2022
MWU4724	R480273857	74710	03/09/2022
MWU4724	R480273882	74630	03/09/2022
MWU4724	R480275455	74550	03/09/2022
MWU4724	R480275627	74550	03/09/2022
MWU4724	R480275638	60503	03/09/2022
MWU7524	R480275852	74550	03/09/2022
MWU7A01	R480273293	60503	31/08/2022
MWU9668	R480275575	74550	03/09/2022
MWV0133	R480274956	60503	04/09/2022
MWV0364	R480274143	60503	01/09/2022
MWV0498	R480275250	74550	04/09/2022
MWV1402	R480275676	74550	03/09/2022
MWV1402	R480275083	74550	03/09/2022
MWV2021	R480275235	74550	04/09/2022
MWV2301	R480273944	60503	01/09/2022
MWV3783	R480275418	74550	03/09/2022
MWV3783	R480275302	74550	04/09/2022
MWV3783	R480275120	74630	04/09/2022
MWV3783	R480275117	74550	04/09/2022
MWV6452	R480274583	60503	02/09/2022
MWV6957	R480274088	74550	01/09/2022
MWV9B47	R480273996	74550	02/09/2022
MWV1744	R480274606	60503	02/09/2022
MWV1792	R480274250	74550	02/09/2022
MWV2300	E105701652	51851	06/09/2022
MWV2J71	R480275763	74630	03/09/2022
MWV5008	E105701628	51851	06/09/2022
MWV5424	R480274338	60503	02/09/2022
MWV6J57	R480275518	74550	03/09/2022
MWV8244	R480275085	74550	03/09/2022
MWV8244	R480275876	74550	03/09/2022
MWV8244	R480275902	74550	03/09/2022
MWV8244	R480275522	74550	03/09/2022
MWV8324	R480275214	60503	03/09/2022
MWV8621	R480274290	74550	01/09/2022
MWV9418	E105725932	55500	02/09/2022
MWV9418	R480275890	74630	03/09/2022
MWX0138	R480273748	60503	02/09/2022
MWX0940	E105875647	54521	03/09/2022
MWX1415	R480275486	74630	03/09/2022
MWX3545	E105925963	57200	02/09/2022
MWX3765	E105776966	73400	07/09/2022
MWX4127	R480275300	60503	04/09/2022
MWX5069	E105525837	76331	09/09/2022
MWX7008	R480274555	60503	02/09/2022
MWX8028	R480275885	74550	03/09/2022
MWX8465	R480275405	74550	04/09/2022
MWX9911	E105750893	51851	03/09/2022
MWX9E02	R480274670	74550	02/09/2022
MWX9E02	R480274472	74550	02/09/2022
MWY2489	E105600857	51851	07/09/2022
MWY2496	E105500873	51851	03/09/2022
MWY3087	R480273915	74550	02/09/2022
MWY4863	R480275112	74550	04/09/2022
MWY4923	R480275808	74550	03/09/2022
MWY6F07	R480274712	60503	02/09/2022
MWY6F36	R480273772	60503	03/09/2022
MWY6J45	R480275055	74550	04/09/2022
MWY7232	R480273794	74550	02/09/2022
MWY7232	R480275674	60503	03/09/2022
MWY7341	R480274673	74550	02/09/2022
MWY7613	E105500882	76332	03/09/2022
MWY7997	E105875659	73662	05/09/2022
MWY9443	R480274993	60503	03/09/2022
MWY9463	R480274778	74550	02/09/2022
MWZ0520	R480275893	74550	03/09/2022
MWZ2109	E105550770	51851	07/09/2022
MWZ2721	R480273810	74550	03/09/2022
MWZ2813	R480274296	74550	01/09/2022
MWZ2D15	R480275144	74550	04/09/2022
MWZ3723	R480274860	74550	02/09/2022
MWZ3H03	R480273955	60503	02/09/2022
MWZ4456	R480273845	74550	03/09/2022
MWZ8546	R480273999	60503	02/09/2022
MWZ8I11	R480274677	74550	01/09/2022
MWZ8I11	R480274571	74550	02/09/2022
MWZ8I11	R480273809	74550	02/09/2022
MWZ9339	E105975422	65300	03/09/2022
MWZ9416	E105801128	51851	10/09/2022
MXA0A97	R480275225	60503	04/09/2022
MXA1600	E105701617	51851	06/09/2022

MXA2459	R480275679	74550	03/09/2022
MXA2556	R480275889	74550	03/09/2022
MXA2772	R480274145	74550	01/09/2022
MXA2772	R480274142	74550	02/09/2022
MXA2772	R480274238	74550	02/09/2022
MXA2772	R480275247	74630	03/09/2022
MXA5882	R480273918	74550	01/09/2022
MXA5882	R480274653	60503	01/09/2022
MXA5882	R480274742	74550	01/09/2022
MXA6789	E105750908	51851	05/09/2022
MXA6C28	R480275537	60503	04/09/2022
MXA7523	R480273994	60503	02/09/2022
MXB0994	R480275758	74550	03/09/2022
MXB2087	E105701638	51852	06/09/2022
MXB2778	R480275408	74550	03/09/2022
MXB2778	R480275846	74550	03/09/2022
MXB2778	R480275713	74550	03/09/2022
MXB2778	R480275154	74550	04/09/2022
MXB3730	E105925958	50100	01/09/2022
MXB3730	E105626193	66020	01/09/2022
MXB3987	R480274613	74550	02/09/2022
MXB4038	E105425737	56222	02/09/2022
MXB4038	E105425738	54870	02/09/2022
MXB4A34	E105626204	55500	10/09/2022
MXB5098	R480275798	74550	03/09/2022
MXB6271	E105651341	57030	01/09/2022
MXB6658	E105875700	51852	06/09/2022
MXB6862	E10576942	55680	02/09/2022
MXB7624	R480274760	60503	02/09/2022
MXB8488	R480275269	60503	04/09/2022
MXB9832	R480274787	74550	02/09/2022
MXB9H02	R480274630	74550	02/09/2022
MXC1319	R480275479	74550	03/09/2022
MXC1701	R480274603	60503	01/09/2022
MXC1745	E105725911	66371	22/08/2022
MXC1745	E105725912	60681	22/08/2022
MXC3667	R480275102	74550	03/09/2022
MXC5060	R480274460	60503	02/09/2022
MXC6086	R480273958	60503	02/09/2022
MXC6086	R480274177	74550	02/09/2022
MXC6693	R480274368	74550	01/09/2022
MXC6728	R480274282	74550	01/09/2022
MXC8374	R480275141	60503	04/09/2022
MXC8964	R480275396	74550	04/09/2022
MXC9421	R480275929	74550	04/09/2022
MXD0099	E105600859	65300	09/09/2022
MXD0075	R480275641	60503	03/09/2022
MXD2894	R480274394	74550	02/09/2022
MXD3151	R480275487	74550	03/09/2022
MXD5045	R480273916	74550	02/09/2022
MXD6778	R480275877	60503	03/09/2022
MXD6J49	R480275035	74630	04/09/2022
MXD7206	R480275607	74550	03/09/2022
MXD7365	R480274100	74550	02/09/2022
MXD7365	R480274407	74550	02/09/2022
MXD7365	R480274160	74550	02/09/2022
MXD7699	R480275476	74550	03/09/2022
MXD8195	R480275785	74550	03/09/2022
MXD9925	R480274041	74550	01/09/2022
MXE1366	R480274711	60503	01/09/2022
MXE3409	R480274882	74550	01/09/2022
MXE3425	R480275768	60503	03/09/2022
MXE3564	R480274889	74550	01/09/2022
MXE5G99	R480275711	60503	03/09/2022
MXE6041	R480274735	74550	02/09/2022
MXE6041	R480274269	74550	02/09/2022
MXE6403	R480275341	60503	04/09/2022
MXE6E87	R480274482	60503	01/09/2022
MXE7H42	R480274102	74550	01/09/2022
MXE8275	R480274221	74550	01/09/2022
MXE8275	R480275788	74550	03/09/2022
MXE8275	R480275384	74550	04/09/2022
MXE8598	R480274331	74550	02/09/2022
MXE8624	R480274982	74550	04/09/2022
MXF0474	R480275249	60503	04/09/2022
MXF0542	R480273750	60503	03/09/2022
MXF0769	R480274165	74550	02/09/2022
MXF0769	R480275104	74550	04/09/2022
MXF0G69	R480274561	74550	01/09/2022
MXF1022	R480274629	74550	01/09/2022
MXF1022	R480275861	74550	03/09/2022
MXF2349	R480274873	60503	02/09/2022
MXF4188	E105651347	55500	05/09/2022
MXF6848	R480275653	60503	04/09/2022
MXF8424	E105875669	51851	06/09/2022
MXF9249	E105626201	73662	05/09/2022
MXF9249	E105626202	66610	05/09/2022
MXF9884	R480274881	60503	01/09/2022
MXG0141	E10576943	73400	07/09/2022
MXG0789	R480274999	74550	04/09/2022
MXG2J99	E105425740	65300	07/09/2022
MXG3929	E105701655	51851	06/09/2022
MXG5081	R480275939	60503	04/09/2022
MXG6205	R480273871	60503	03/09/2022
MXG7769	R480275256	74630	04/09/2022
MXG7769	R480274950	74550	04/09/2022
MXG7769	R480274926	74630	04/09/2022
MXG7909	R480275797	74550	03/09/2022
MXG8540	R480275130	74550	04/09/2022
MXG9277	R480274285	74630	02/09/2022
MYQ7703	R480273884	74550	02/09/2022
MZQ0602	R480275904	60503	03/09/2022
NB00745	R480274594	74630	02/09/2022

NBW5489	R480274323	74550	02/09/2022
NBW5489	R480274827	74550	02/09/2022
NEO1878	E10550769	51851	07/09/2022
NEV2193	R480274767	60503	01/09/2022
NFC6428	R480275562	60503	03/09/2022
NFH6019	R480274547	74550	01/09/2022
NFO2972	E105875663	51851	06/09/2022
NFP9999	R480274831	60503	01/09/2022
NFR3A30	E105801127	51851	10/09/2022
NFS3J69	R480275276	74550	04/09/2022
NFT0495	R480275467	74550	03/09/2022
NFT0495	R480275497	74550	03/09/2022
NFT0495	R480275371	74550	04/09/2022
NFU3471	R480273894	74550	03/09/2022
NFV9321	R480273787	74550	02/09/2022
NFV9381	R480273783	60503	03/09/2022
NFW0034	R480275934	74550	04/09/2022
NFW3893	R480275821	60503	03/09/2022
NFZ6973	R480273913	74550	02/09/2022
NFZ6C24	E105525840	51851	09/09/2022
NGA7049	E105875690	51851	06/09/2022
NGD0950	R480274028	74550	02/09/2022
NGH1908	R480275016	74550	04/09/2022
NGH1F31	E105525832	55090	03/09/2022
NGH3506	R480273733	60503	03/09/2022
NGH9559	R480274944	74550	04/09/2022
NGL3948	R480275715	74550	03/09/2022
NGOD060	R480274913	74550	04/09/2022
NGOD060	R480275355	74550	04/09/2022
NGOD060	R480275295	74550	04/09/2022
NGOD060	R480275164	74550	04/09/2022
NGOD060	R480275306	74550	04/09/2022
NGO3418	E105776954	51851	07/09/2022
NGO4117	E105875670	66020	06/09/2022
NGP6A28	R480274249	60503	02/09/2022
NGS8417	R480275070	60503	03/09/2022
NGT5259	R480274376	74550	02/09/2022
NHD3589	R480275067	74550	04/09/2022
NHD3589	R480275323	74550	04/09/2022
NHG6377	R480275600	74550	03/09/2022
NHO4128	R480274128	74550	02/09/2022
NHS6270	R480274995	74550	03/09/2022
NIF0994	E105875644	55250	01/09/2022
NIU2839	R480275268	74630	04/09/2022
NIV0677	R480274923	74550	04/09/2022
NJD0B14	R480275357	60503	03/09/2022
NJY0206	R480274120	74550	01/09/2022
NJY1801	R480274672	74550	01/09/2022
NKA5691	R480275856	74550	03/09/2022
NKB3424	R480274795	74550	02/09/2022
NKD7948	R480275434	60503	03/09/2022
NKD7949	R480273924	60503	02/09/2022
NKE5969	R480273735	74550	02/09/2022
NKF2563	R480274738	74550	01/09/2022
NKF4539	R480273973	74550	02/09/2022
NKG6A05	R480275346	74550	04/09/2022
NKG6A05	R480275351	60503	04/09/2022
NKI1524	R480274661	74550	02/09/2022
NKK0868	R480274092	74550	01/09/2022
NKK0868	R480273897	74550	02/09/2022
NKK0868	R480273757	74550	02/09/2022
NKK0G27	E105701610	51851	06/09/2022
NKM9531	R480274007	74550	01/09/2022
NKP3897	R480274017	74550	01/09/2022
NKS2360	R480275172	74550	04/09/2022
NKV8C99	R480275547	74550	03/09/2022
NKV8C99	R480275342	74550	04/09/2022
NKY8968	R480275028	74550	04/09/2022
NLB1233	R480274399	74550	02/09/2022
NLB1233	R480275421	74550	03/09/2022
NLB9H08	R480274044	74550	02/09/2022
NLD8276	R480274237	74550	01/09/2022
NLG1977	R480273761	74550	03/09/2022
NLG6686	R480274774	74550	02/09/2022
NLL7888	R480274079	74550	01/09/2022
NLL7888	R480274837	74630	02/09/2022
NLL7888	R480274384	74550	02/09/2022
NLL7888	R480273749	74550	03/09/2022
NLL8639	R480273752	74550	03/09/2022
NLM2460	R480274664	74550	02/09/2022
NLO0407	R480274876	74550	02/09/2022
NLO8209	R480274532	74550	02/09/2022
NLS5120	R480274974	74550	04/09/2022
NLS5120	R480275145	74550	04/09/2022
NLT1994	R480275199	74630	04/09/2022
NLT5G28	R480274242	74550	01/09/2022
NLT7C63	R480275588	74550	03/09/2022
NLU6600	R480274564	74550	01/09/2022
NMP9D92	R480275837	74550	03/09/2022
NMT6053	R480274380	74550	02/09/2022
NMY0D82	E105500871	51851	03/09/2022
NMY0D82	E105500872	65800	03/09/2022
NNI6074	R480274433	74630	02/09/2022
NNI6074	R480274857	74550	02/09/2022
NOX7036	E105776968	51851	07/09/2022
NPB7F82	R480275720	74550	03/09/2022
NPG4F45	R480275769	74550	03/09/2022
NPY3B82	R480273745	74550	03/09/2022
NQL5683	R480274914	74550	04/09/2022
NQY2986	R480275325	74550	04/09/2022
NRA2211	R480275717	60503	03/09/2022
NRC5747	E105701625	51851	06/09/2022
NRJ9654	R480274705	74550	01/09/2022

NRD8D88	R480274568	74630	02/09/2022
NSD0448	R480274313	60503	02/09/2022
NSE5479	R480273731	74630	03/09/2022
NSG0904	R480275049	74550	04/09/2022
NSI4H37	R480273831	60503	03/09/2022
NSI4H37	R480273901	60503	03/09/2022
NSI4H37	R480273903	60503	03/09/2022
NSI7E06	R480274096	74550	01/09/2022
NSK3507	R480274107	74550	02/09/2022
NSK3507	R480275283	74550	04/09/2022
NSK3507	R480274936	74550	04/09/2022
NSM0E82	R480275709	74550	03/09/2022
NSM1057	R480275042	74550	04/09/2022
NSM2877	R480275656	60503	03/09/2022
NSZ1627	R480275584	74550	03/09/2022
NTZ1H38	R480275188	74550	04/09/2022
NVL2F13	E105425730	51180	25/08/2022
NV06784	R480274325	60503	01/09/2022
NV06939	R480274199	74550	01/09/2022
NVL8767	R480273917	74550	01/09/2022
NVV3D83	R480274725	60503	01/09/2022
NVW5261	R480274274	74550	01/09/2022
NWG0168	R480273800	74550	02/09/2022
NWG0168	R480274348	74550	02/09/2022
NWG1000	R480275441	74550	03/09/2022
NWH4208	E105600846	76332	03/09/2022
NWH6180	E105725933	55500	02/09/2022
NWI8792	R480274161	60503	01/09/2022
NWJ0079	R480274461	74550	01/09/2022
NWJ0135	R480274030	74630	01/09/2022
NWO2287	R480274219	74550	02/09/2022
NWP1380	R480273843	60503	03/09/2022
NWP1611	R480275842	74550	03/09/2022
NWT2103	R480274098	74550	02/09/2022
NWT7211	E105776944	73400	07/09/2022
NWV1E14	R480275825	74630	03/09/2022
NWY1414	R480275261	74710	03/09/2022
NXB5736	R480274231	74550	02/09/2022
NXC1042	R480274042	74550	01/09/2022
NXH4E63	R480275142	74550	04/09/2022
NXM9788	E105400897	51851	30/08/2022
NXN3858	R480274906	60503	02/09/2022
NXN3858	R480274719	60503	02/09/2022
NXN3858	R480274808	60503	02/09/2022
NXP7474	R480275794	74550	03/09/2022
NXP7474	R480273861	74550	03/09/2022
NYL7A93	R480275718	74550	03/09/2022
NYM6057	E105750916	58350	10/09/2022
NYT9846	R480275599	60503	03/09/2022
NZA1J15	R480275454	74550	03/09/2022
NZD6032	E105550763	51851	02/09/2022
OAC6180	R480273957	74550	01/09/2022
OAI8B65	R480275952	74550	04/09/2022
OAO0137	R480275503	74550	03/09/2022
OAY2A16	R480273850	74710	02/09/2022
OAY2A16	R480275933	74710	03/09/2022
OBRR927	R480275007	60503	04/09/2022
OBZ6D78	R480275655	74550	03/09/2022
OBZ8460	R480275084	74550	04/09/2022
OCAAJ92	R480273939	74630	01/09/2022
ODD7E94	R480274540	74550	01/09/2022
ODU4860	R480275756	60503	03/09/2022
OEF2112	R480275683	60503	03/09/2022
OEU9I52	E105701605	54521	05/09/2022
OFL8H77	R480274303	60503	01/09/2022
OFN3C94	R480273764	74550	03/09/2022
OFN7501	R480275190	74630	04/09/2022
OFN7646	R480274168	60503	02/09/2022
OFF3692	R480274352	74630	01/09/2022
OFU5500	R480274240	74630	02/09/2022
OGI5859	R480274036	74550	01/09/2022
OGM1385	R480274517	60503	02/09/2022
OGM4920	R480275369	74550	04/09/2022
OGM4920	R480274997	74550	04/09/2022
OGU07D8	R480274345	74550	01/09/2022
OGV1H49	R480273855	74550	03/09/2022
OGW1C50	R480273937	74550	02/09/2022
OGW7769	R480275129	74630	04/09/2022
OGX5833	R480274324	74550	01/09/2022
OGY5585	R480274895	74550	02/09/2022
OGY5585	R480274320	74550	02/09/2022
OGY5585	R480274121	74550	02/09/2022
OGZ2A89	R480275519	60503	03/09/2022
OHU0F62	R480275901	74550	03/09/2022
OIL9J98	R480275409	74550	04/09/2022
OIT7I56	E105875673	51851	06/09/2022
OIU2059	R480274305	74550	01/09/2022
OIX1F49	E105750909	51851	05/09/2022
OIX2027	R480274259	74550	02/09/2022
OJM1728	R480273878	74550	03/09/2022
OJZ1F25	R480274496	74550	02/09/2022
OKA9238	R480275381	74630	03/09/2022
OKJ4452	E105701615	51851	06/09/2022
OKL9095	R480274834	60503	02/09/2022
OLB4E98	R480273766	74710	03/09/2022
OLG8F61	R480274344	60503	02/09/2022
OLH0271	R480274390	74550	01/09/2022
OLH0I46	E105776948	73400	07/09/2022
OLH1901	R480274703	60503	02/09/2022
OLH2415	R480274872	74550	01/09/2022
OLH2415	R480275573	60503	03/09/2022
OLH3306	R480275219	74550	04/09/2022
OLH3351	R480274500	74550	02/09/2022

OLH3407	R480273892	74550	03/09/2022
OLH3550	R480274255	74550	01/09/2022
OLH4483	R480274861	74550	02/09/2022
OLH4808	R480275906	74550	03/09/2022
OLH4J51	R480275137	74550	04/09/2022
OLH5379	R480274032	74630	02/09/2022
OLH5755	R480273864	60503	03/09/2022
OLH6203	E105875640	54522	30/08/2022
OLH6203	E105875641	50450	30/08/2022
OLH6H30	E105875698	55500	06/09/2022
OLH8220	R480274123	74550	01/09/2022
OLI0174	R480273859	74550	03/09/2022
OLI0B60	R480273805	60503	02/09/2022
OLI0B60	R480275420	74630	03/09/2022
OLI0E00	R480275859	74550	03/09/2022
OLI0H90	R480274328	60503	01/09/2022
OLI2149	R480275098	74550	04/09/2022
OLI2574	R480274359	74550	02/09/2022
OLI2905	R480275462	60503	03/09/2022
OLI3050	R480275658	74550	03/09/2022
OLI3E16	R480275438	74550	03/09/2022
OLI4961	R480274403	60503	02/09/2022
OLI6A20	R480275738	74550	03/09/2022
OLI8861	R480275316	60503	04/09/2022
OLI9291	R480275753	56732	03/09/2022
OLI9673	R480274369	60503	02/09/2022
OLI9892	R480274047	74550	02/09/2022
OLJ0033	E105750910	51851	05/09/2022
OLJ1623	R480275131	74550	04/09/2022
OLJ1799	R480274745	74550	02/09/2022
OLJ1887	R480275630	60503	03/09/2022
OLJ2122	E105776953	73400	07/09/2022
OLJ2605	R480275612	60503	04/09/2022
OLJ5337	R480275015	74550	04/09/2022
OLJ6302	E105400906	60681	07/09/2022
OLJ6302	E105400907	70301	07/09/2022
OLJ6629	R480275254	60503	04/09/2022
OLJ9034	R480274072	74550	02/09/2022
OLJ9549	R480275504	74550	03/09/2022
OLJ9737	R480275721	74550	03/09/2022
OLK0458	E105750892	51851	03/09/2022
OLK0598	R480274340	74550	02/09/2022
OLK0888	E105776949	50100	07/09/2022
OLK0888	E105776950	50610	07/09/2022
OLK0888	E105776951	76332	07/09/2022
OLK0888	E105776952	73400	07/09/2022
OLK1D95	E105900801	61300	02/09/2022
OLK2890	E105875685	51851	06/09/2022
OLK2905	R480273988	74550	02/09/2022
OLK2H56	E105701637	76332	06/09/2022
OLK3977	R480274928	74630	04/09/2022
OLK8922	R480274316	60503	02/09/2022
OLK9377	R480274467	60503	01/09/2022
OLK9872	R480273956	74550	01/09/2022
OLK9I04	R480275272	74550	04/09/2022
OLL1050	R480274048	74550	02/09/2022
OLL1436	E105701620	51851	06/09/2022
OLL1584	R480274572	74550	01/09/2022
OLL1584	R480275754	74550	03/09/2022
OLL1584	R480275884	74630	03/09/2022
OLL1676	R480274046	60503	02/09/2022
OLL2661	R480274961	74550	04/09/2022
OLL2661	R480275200	74550	04/09/2022
OLL2661	R480275031	74550	04/09/2022
OLL2661	R480275043	74550	04/09/2022
OLL2732	R480275919	74550	04/09/2022
OLL2955	R480275742	74550	03/09/2022
OLL2I83	R480274333	74550	02/09/2022
OLL3071	R480275465	74550	03/09/2022
OLL3601	R480275087	60503	04/09/2022
OLL4646	R480275648	60503	03/09/2022
OLL4857	R480273938	74550	01/09/2022
OLL6807	R480275796	60503	03/09/2022
OLL6B75	R480274067	74550	01/09/2022
OLL9317	R480274277	74550	02/09/2022
OLL9410	R480275605	74550	03/09/2022
OLM0E61	R480275539	74550	03/09/2022
OLM1227	E105801116	73662	03/09/2022
OLM1580	R480274114	74550	02/09/2022
OLM1776	R480274354	74550	02/09/2022
OLM2422	R480275203	74550	04/09/2022
OLM3162	R480275066	60503	04/09/2022
OLM4101	R480275665	74550	03/09/2022
OLM4473	R480274251	74550	01/09/2022
OLM4978	E105825826	54521	03/09/2022
OLM5051	R480275560	74550	03/09/2022
OLM5598	E105626199	73662	05/09/2022
OLM5614	R480274691	74550	01/09/2022
OLM5A54	R480275802	74630	03/09/2022
OLM6660	R480275586	74550	03/09/2022
OLM6C54	R480274863	74550	02/09/2022
OLM6C54	R480274806	60503	02/09/2022
OLM6C54	R480274844	74630	02/09/2022
OLM6C54	R480274868	60503	02/09/2022
OLM6C54	R480274493	60503	02/09/2022
OLM6C54	R480274875	60503	02/09/2022
OLM6C54	R480274600	74550	02/09/2022
OLM6C54	R480274805	60503	02/09/2022
OLM6C54	R480273836	74550	03/09/2022
OLM7859	E105875671	51851	06/09/2022
OLM8027	E105875687	51851	06/09/2022
OLM8027	E105875688	76332	06/09/2022
OLM8027	E105701644	51851	06/09/2022

OLM8454	R480273929	74550	01/09/2022
OLM9019	R480274257	60503	02/09/2022
OLM9145	R480275175	60503	04/09/2022
OLN2018	R480274456	74550	01/09/2022
OLN2C53	R480274024	60503	02/09/2022
OLN3072	R480274504	74550	02/09/2022
OLN3188	E105701649	51851	06/09/2022
OLN3300	E105500864	76331	03/09/2022
OLN3477	E105925962	58191	02/09/2022
OLN3I03	E105875677	51851	06/09/2022
OLN3J03	R480275551	60503	03/09/2022
OLN4415	R480275443	74550	03/09/2022
OLN4625	R480274286	60503	02/09/2022
OLN5128	R480273763	74550	03/09/2022
OLN5434	R480274146	74550	01/09/2022
OLN5F91	R480275843	60503	03/09/2022
OLN6479	R480275693	74550	03/09/2022
OLN7725	R480275500	74550	03/09/2022
OLN7I21	R480275669	74630	03/09/2022
OLN8058	R480273946	74550	01/09/2022
OLN8744	R480275907	74550	03/09/2022
OLN8908	R480275687	74550	03/09/2022
OLN9083	R480274994	74550	04/09/2022
OLN9090	R480275313	74550	04/09/2022
OLN9872	R480273746	74550	03/09/2022
OMJ3194	E105776965	73400	07/09/2022
OMM1153	R480275024	74550	04/09/2022
OMM4009	R480273866	74550	03/09/2022
OMO0584	E105875696	51851	06/09/2022
OMO3J25	R480274095	60503	01/09/2022
OMR7345	E105550779	51851	09/09/2022
OMR7345	E105550780	76332	09/09/2022
OMS0965	R480274751	74550	02/09/2022
OMS4212	E105825825	54521	03/09/2022
OMS4D52	R480274731	74550	01/09/2022
OMT0631	E105701603	76332	05/09/2022
OMT6562	R480275471	74550	03/09/2022
OMT8554	R480273966	74550	02/09/2022
OMU2480	R480274446	74550	02/09/2022
OMU3G49	R480275469	60503	03/09/2022
OMU3G49	R480275535	60503	03/09/2022
OMU6335	R480275815	74550	03/09/2022
OMV0894	R480275392	60503	04/09/2022
OMV5209	R480274744	74550	02/09/2022
OMV5209	R480274799	74550	02/09/2022
OMV5209	R480274577	60503	02/09/2022
OMV5209	R480274459	74630	02/09/2022
OMV5209	R480274586	74550	02/09/2022
OMV5209	R480274688	60503	02/09/2022
OMX1626	E105750906	57030	05/09/2022
OMX3B62	R480273847	74550	03/09/2022
OMX3B62	R480273737	74550	03/09/2022
OMX9677	R480275615	74550	03/09/2022
OMY4052	R480274915	74630	03/09/2022
OMZ4A28	E105575553	76252	26/08/2022
ONA1878	E105875667	51851	06/09/2022
ONG0174	E105875695	76331	06/09/2022
ONG0177	R480275400	74550	04/09/2022
ONG5A00	R480273723	74550	03/09/2022
ONH8330	R480275836	60503	03/09/2022
ONJ2573	E105776956	51851	07/09/2022
ONK1197	R480275602	74550	03/09/2022
ONK3267	E105701635	51851	06/09/2022
ONK3C49	E105875684	51851	06/09/2022
ONN5G47	R480275761	74550	03/09/2022
ONR2C20	R480273969	74630	02/09/2022
ONU9259	R480275524	74550	03/09/2022
ONV8C41	R480274992	56732	04/09/2022
ONW1388	R480275526	74550	03/09/2022
ONY3608	R480273945	60503	02/09/2022
ONZ2972	R480275475	74550	03/09/2022
OOA5457	R480275829	74550	03/09/2022
OOB2C08	R480273940	74550	01/09/2022
OOC5A94	R480273780	60503	03/09/2022
OOK8H88	E105400905	51851	07/09/2022
OPA0681	R480275004	74550	04/09/2022
OPD9036	E105851002	54600	23/08/2022
ORC4910	R480275429	60503	03/09/2022
ORU4859	R480274026	74550	02/09/2022
OSY8814	R480275076	60503	04/09/2022
OSZ0341	R480275310	60503	04/09/2022
OTA1295	R480275662	60503	03/09/2022
OTJ6384	R480274938	74550	04/09/2022
OTN0211	R480275512	74630	03/09/2022
OTP1380	R480275140	60503	04/09/2022
OTT0546	R480274176	60503	01/09/2022
OTV3586	R480274469	60503	02/09/2022
OTV3586	R480274405	60503	02/09/2022
OTX5A09	R480274430	74630	02/09/2022
OTX7893	R480274422	74550	02/09/2022
OTY5980	R480274409	60503	02/09/2022
OUTI1G90	R480275766	74550	03/09/2022
OVG8528	R480274584	74550	02/09/2022
OVG8528	R480274942	60503	04/09/2022
OVM3522	R480275647	74550	03/09/2022
OVN1560	R480275741	74550	03/09/2022
OVU0C97	R480273818	74550	03/09/2022
OVU6B57	E105701604	54100	05/09/2022
OWE9F84	R480274171	74550	01/09/2022
OWF9H83	R480273889	60503	03/09/2022
OWI0G00	E105925952	76331	30/08/2022
OWX0944	E105701639	51851	06/09/2022
OXN4H53	R480275367	74550	04/09/2022

OXU7156	R480275661	60503	03/09/2022
OXV6A34	E105825822	51851	02/09/2022
OXV6A34	E105825823	57030	02/09/2022
OXW1C70	E105801106	54525	26/08/2022
OXY7A00	R480274565	74550	01/09/2022
OYA0570	R480275377	74550	04/09/2022
OYA0826	R480274983	74550	04/09/2022
OYA0888	R480275324	74550	04/09/2022
OYA0916	R480273844	74550	03/09/2022
OYA1302	R480273991	74550	01/09/2022
OYA1500	R480275387	74550	04/09/2022
OYA1878	R480275241	60503	04/09/2022
OYA1909	R480274244	74550	01/09/2022
OYA1909	R480274541	74550	01/09/2022
OYA1926	R480273767	74550	02/09/2022
OYA1989	E105925964	54525	07/09/2022
OYA3066	R480274021	60503	02/09/2022
OYA3E76	R480274015	74550	01/09/2022
OYA3E82	E105701630	51851	06/09/2022
OYA3J29	E105500863	66371	03/09/2022
OYA4470	R480275019	74550	04/09/2022
OYA5044	R480273905	74550	03/09/2022
OYA5050	R480274156	74550	01/09/2022
OYA5197	R480275293	60503	04/09/2022
OYA5487	R480274946	74550	04/09/2022
OYA5487	R480275259	74550	04/09/2022
OYA6256	R480274337	74550	01/09/2022
OYA6285	R480275274	74550	04/09/2022
OYA6363	R480275068	74550	04/09/2022
OYA6363	R480275192	74550	04/09/2022
OYA7369	R480274734	74550	02/09/2022
OYA7C91	E105701636	51851	06/09/2022
OYA9030	R480274794	74550	01/09/2022
OYA9103	R480274090	60503	02/09/2022
OYA9729	R480275502	74550	03/09/2022
OYA9863	E105875712	51851	10/09/2022
OYA9A96	R480274448	74550	02/09/2022
OYB0722	E105701609	51851	06/09/2022
OYB1431	E105725939	51851	09/09/2022
OYB1681	R480275138	74550	04/09/2022
OYB1681	R480275194	74550	04/09/2022
OYB1H46	E105801120	58191	06/09/2022
OYB3399	R480275767	74550	03/09/2022
OYB3433	E105925966	70721	09/09/2022
OYB3601	E105600849	51851	03/09/2022
OYB3G25	R480273718	60503	03/09/2022
OYB5H02	R480274845	74550	01/09/2022
OYB6700	R480273722	74630	03/09/2022
OYB6700	R480273835	60503	03/09/2022
OYB7425	R480275376	74550	04/09/2022
OYB7425	R480275370	74630	04/09/2022
OYB7D62	E105651336	57030	01/09/2022
OYB7D62	E105701618	51851	06/09/2022
OYB7D62	E105701629	51851	06/09/2022
OYB8333	E105875691	76331	06/09/2022
OYB8568	R480275196	60503	04/09/2022
OYB8568	R480275789	60503	04/09/2022
OYB8568	R480275201	74550	04/09/2022
OYB8568	R480275338	60503	04/09/2022
OYB8568	R480275018	60503	04/09/2022
OYB8608	R480273987	74550	02/09/2022
OYB9563	R480275047	60503	04/09/2022
OYB9563	R480274980	60503	04/09/2022
OYB9756	R480273815	60503	03/09/2022
OYCOF72	R480274054	74550	01/09/2022
OYC1033	R480275810	74550	03/09/2022
OYC1884	E105900797	65992	28/08/2022
OYC1940	R480275204	60503	04/09/2022
OYC1C50	R480274523	60503	01/09/2022
OYC2179	R480275751	74550	03/09/2022
OYC3980	R480274078	74550	01/09/2022
OYC3980	R480273979	74550	01/09/2022
OYC4221	E105825830	73400	05/09/2022
OYC4D46	R480274505	74550	01/09/2022
OYC4D46	R480274494	74550	02/09/2022
OYC4D46	R480274133	74550	02/09/2022
OYC5788	R480274292	74550	02/09/2022
OYC7246	R480273762	74550	03/09/2022
OYC7432	R480273963	74550	02/09/2022
OYC8194	R480274810	60503	02/09/2022
OYC9184	R480274591	74550	01/09/2022
OYC9E90	R480273888	74630	03/09/2022
OYG8528	R480274515	74550	02/09/2022
OYW4B39	R480275071	60503	04/09/2022
OZW3812	R480274495	74550	02/09/2022
OZW3812	R480274637	74550	02/09/2022
OZW3812	R480274776	74630	02/09/2022
OZW3812	R480274728	60503	02/09/2022
OZW3812	R480274593	74550	02/09/2022
OZW3812	R480274508	74550	02/09/2022
OZW3812	R480274699	60503	02/09/2022
OZW3812	R480274625	74550	02/09/2022
OZW3812	R480274718	60503	02/09/2022
OZW3812	R480274520	74550	02/09/2022
OZW3812	R480274642	60503	02/09/2022
OZW3812	R480274816	74550	02/09/2022
OZW3812	R480274874	60503	02/09/2022
OZW3812	R480274715	60503	02/09/2022
OZW3812	R480274864	74550	02/09/2022
OZW4E85	R480275425	60503	03/09/2022
OZY3803	E105875668	51851	06/09/2022
PAE9F79	R480274301	74550	01/09/2022
PAJ5757	R480274252	60503	01/09/2022

PAJ9931	R480274685	74550	02/09/2022
PAN4151	R480275532	74550	03/09/2022
PAO7122	R480274524	74550	02/09/2022
PAP7G40	R480274396	74550	01/09/2022
PAS7F52	E105550783	55500	09/09/2022
PAS9F78	R480274898	74550	01/09/2022
PAT3C19	R480275598	74550	03/09/2022
PAT9866	R480274162	74550	01/09/2022
PAX2461	R480273852	74550	03/09/2022
PBB2539	R480273840	74550	02/09/2022
PBB4568	R480274635	74550	02/09/2022
PBB7A15	R480275397	74630	04/09/2022
PBD6F67	R480274570	74550	01/09/2022
PBL4296	R480275446	74550	03/09/2022
PBM6E26	R480275326	74550	03/09/2022
PBN9I56	R480274582	74550	02/09/2022
PBN9J73	R480274137	74630	01/09/2022
PBO1370	R480274832	74550	01/09/2022
PBO7B81	R480274241	74550	01/09/2022
PBR1835	R480275489	74550	03/09/2022
PBU2A76	R480274842	74630	02/09/2022
PBU2A76	R480275207	74550	04/09/2022
PBU3858	R480274552	74550	02/09/2022
PBU7585	R480274985	74550	03/09/2022
PEX1H36	R480274713	74550	01/09/2022
PHÉ1534	E105525834	57200	08/09/2022
PHH1280	R480274870	74550	01/09/2022
PHW1530	R480275951	74630	04/09/2022
PIP3891	R480275312	74550	04/09/2022
PIQ2269	R480274851	74550	01/09/2022
PIS8226	R480275198	74630	04/09/2022
PJE4H51	R480274963	74550	04/09/2022
PKB1775	R480274016	74630	02/09/2022
PKF2H20	R480274037	74550	02/09/2022
PKK0F00	R480275521	74550	03/09/2022
PKR1333	R480274365	74550	01/09/2022
PNW4695	R480274757	74550	01/09/2022
POR0D30	R480274627	74550	01/09/2022
PPT5010	R480273932	74550	01/09/2022
PQA5239	E105975420	51930	01/09/2022
PQB9C48	R480274990	74550	04/09/2022
PQE1C62	R480275480	60503	04/09/2022
PQF6604	R480273862	60503	03/09/2022
PQF9E85	R480275082	74630	04/09/2022
PQH9D28	R480274623	74550	01/09/2022
PQK3G20	R480275356	74550	04/09/2022
PQK3G58	E105626198	73662	03/09/2022
PQK4291	R480275672	74550	03/09/2022
PQL9C27	R480275061	74550	04/09/2022
PQM0F13	R480273730	56732	03/09/2022
PQN1577	R480274996	74550	04/09/2022
PQN9838	R480275466	74550	03/09/2022
PQP0381	R480275566	74550	03/09/2022
PQS0F20	R480275548	74550	03/09/2022
PQT8529	R480275609	74550	03/09/2022
PQX0283	R480273895	74550	02/09/2022
PQX0283	R480275379	74550	03/09/2022
PQX1G40	R480274802	74550	01/09/2022
PQX2H70	R480274918	74630	04/09/2022
PRA2350	R480274379	74550	01/09/2022
PRB4D05	R480275561	74550	03/09/2022
PRC2019	R480274580	74630	02/09/2022
PRC5597	R480274704	74550	02/09/2022
PRD0520	R480274068	74550	02/09/2022
PRD2100	R480275728	74550	03/09/2022
PRD6C66	E105550771	73662	07/09/2022
PRF3H07	R480275793	74550	03/09/2022
PRH6E76	R480273978	74550	01/09/2022
PRJ2132	R480274902	74550	01/09/2022
PRK1G64	R480275227	74550	04/09/2022
PRK6E66	R480274559	74550	02/09/2022
PRL4016	E105925965	73662	09/09/2022
PRL4A00	R480274020	74550	02/09/2022
PRL8B05	R480274867	74550	02/09/2022
PRM0G19	R480275509	74550	03/09/2022
PRM8B40	R480275649	74550	03/09/2022
PRN3C73	R480273738	60503	02/09/2022
PRN6B88	E105900808	76332	07/09/2022
PRT5C80	R480274750	74550	02/09/2022
PRW7B20	R480275215	74630	04/09/2022
PRW8458	R480273931	74550	02/09/2022
PRX6835	R480274662	60503	01/09/2022
PRX6835	R480274206	74550	02/09/2022
PRX6835	R480274853	74550	02/09/2022
PSE3261	E105776960	73400	07/09/2022
PSF9768	R480274977	74630	04/09/2022
PSO1F27	R480275869	74550	03/09/2022
PSV2B41	R480274330	74550	02/09/2022
PSW0C72	E105950722	60501	09/09/2022
PSY0502	R480275285	60503	04/09/2022
PSY9H01	R480273975	74630	02/09/2022
PTB8832	R480275838	74550	03/09/2022
PTG7973	E105875658	73662	05/09/2022
PTW5B53	R480274272	74630	02/09/2022
PTW5B53	R480275896	74630	03/09/2022
PXL6923	R480275905	74550	03/09/2022
PXR5097	E105875699	76331	06/09/2022
PXT4C21	R480273817	74550	02/09/2022
PYC8111	R480275917	60503	04/09/2022
PYS6463	R480274071	74550	02/09/2022
PZA2A36	R480275937	74630	04/09/2022
PZD4F04	R480275903	74630	03/09/2022
PZQ0272	E105525831	55090	03/09/2022

PZS3D40	R480273992	74550	02/09/2022
PZY1J94	R480273814	74550	03/09/2022
QA9A9A30	R480275406	74550	04/09/2022
QA9A9A30	R480275248	60503	04/09/2022
QA9A9A30	R480275322	60503	04/09/2022
QA9H3J45	R480274480	74550	01/09/2022
QAK0E40	R480275515	74550	03/09/2022
QAK3C06	R480274907	74550	02/09/2022
QBD7A07	R480275260	74550	04/09/2022
QBN3514	E105875676	51851	06/09/2022
QBV1370	R480274888	60503	02/09/2022
QBV3D08	R480274973	74550	04/09/2022
QCD4240	R480274671	60503	02/09/2022
QCD4240	R480274521	60503	02/09/2022
QCE3279	R480275122	74550	04/09/2022
QCR2E66	R480274814	74550	01/09/2022
QCU6636	R480275278	74550	03/09/2022
QCV5C28	R480275389	60503	03/09/2022
QDB2402	E105875693	51851	06/09/2022
QDB2402	E105875694	76332	06/09/2022
QDB9443	R480275410	74550	04/09/2022
QDK6220	R480274866	74550	01/09/2022
QEF2312	R480274595	74550	01/09/2022
QEH3466	R480274101	74550	01/09/2022
QEI4387	R480274230	74550	02/09/2022
QEK5107	R480273756	60503	03/09/2022
QEO3890	R480274722	74550	02/09/2022
QEX6H73	R480273899	74550	03/09/2022
QEZ1H90	R480275081	74550	04/09/2022
QFB4626	R480275714	74550	03/09/2022
QFO5114	R480274011	74550	02/09/2022
QFX7G97	R480275373	60503	04/09/2022
QHD4615	R480275748	74550	03/09/2022
QHF6J48	R480273813	74550	03/09/2022
QIS0A80	R480274970	74550	04/09/2022
QJR1022	R480275472	74550	03/09/2022
QJY0236	R480273803	60503	02/09/2022
QJY5952	R480275474	74550	03/09/2022
QKA1927	R480274880	74550	01/09/2022
QKA2856	E105776993	50100	09/09/2022
QKA2856	E105776994	65992	09/09/2022
QKA2951	R480275626	74550	03/09/2022
QKA3315	R480274080	60503	02/09/2022
QKA3657	R480273993	74550	02/09/2022
QKA3963	E105701612	51851	06/09/2022
QKA4342	E105875703	51851	09/09/2022
QKA4592	R480275361	74550	04/09/2022
QKA4C03	E105801129	51851	01/09/2022
QKA6840	E105776959	51851	07/09/2022
QKA6913	R480274683	74630	01/09/2022
QKA7E71	R480275671	60503	03/09/2022
QKA8327	E105701619	51851	06/09/2022
QKA8715	R480273824	74550	03/09/2022
QKA8806	R480275545	74550	03/09/2022
QKA8G51	R480274170	74550	02/09/2022
QKA8I82	R480275580	74630	03/09/2022
QKB0256	E105701606	73662	06/09/2022
QKB0480	R480275178	74550	04/09/2022
QKB0693	R480274192	74630	01/09/2022
QKB1056	R480273768	74550	03/09/2022
QKB1352	R480275136	74550	04/09/2022
QKB1636	R480274131	74550	02/09/2022
QKB1750	R480275727	74550	03/09/2022
QKB2277	R480274989	74550	04/09/2022
QKB2607	R480274489	60503	02/09/2022
QKB2659	R480274189	60503	01/09/2022
QKB3001	E105900800	55500	02/09/2022
QKB3300	R480275840	74630	03/09/2022
QKB3432	R480275772	74550	03/09/2022
QKB3539	R480275152	74550	04/09/2022
QKB3J83	R480274410	74550	02/09/2022
QKB4D19	R480275053	74550	04/09/2022
QKB5512	R480275824	74550	03/09/2022
QKB6268	R480274454	60503	02/09/2022
QKB6353	R480274957	60503	04/09/2022
QKB6C15	R480274972	74550	04/09/2022
QKB7C08	R480274427	74550	02/09/2022
QKB8091	R480275398	74550	04/09/2022
QKB9130	R480273877	60503	03/09/2022
QKB9261	R480275631	74550	03/09/2022
QKB9804	R480275577	74550	03/09/2022
QKB9958	R480275879	74550	03/09/2022
QKC1109	R480273747	74550	03/09/2022
QKC1208	R480274109	74550	02/09/2022
QKC1H74	R480274833	60503	01/09/2022
QKC2063	E105875650	54521	03/09/2022
QKC2498	R480273926	74550	01/09/2022
QKC2584	E105776938	73662	02/09/2022
QKC3001	R480275186	74550	04/09/2022
QKC3001	R480275167	74550	04/09/2022
QKC3478	R480275057	60503	04/09/2022
QKC4701	R480275886	60503	04/09/2022
QKC5467	R480273942	74550	02/09/2022
QKC5591	R480274781	74550	01/09/2022
QKC7346	R480274264	60503	02/09/2022
QKC7A50	R480274317	74550	01/09/2022
QKC8530	R480274820	74550	02/09/2022
QKC8796	R480275643	60503	04/09/2022
QKC8796	R480275668	74550	04/09/2022
QKC8796	R480275686	60503	04/09/2022
QKC8796	R480275587	60503	04/09/2022
QKC8796	R480275707	60503	04/09/2022
QKC8796	R480275127	60503	04/09/2022

QKC8J80	E105750900	51851	03/09/2022
QKC9500	R480275217	74550	04/09/2022
QKD0585	R480275555	60503	03/09/2022
QKD0757	R480274766	74550	01/09/2022
QKD1247	R480275179	74550	04/09/2022
QKD1437	R480274743	60503	02/09/2022
QKD2036	E105725937	66371	05/09/2022
QKD2120	R480274159	74550	01/09/2022
QKD2663	R480274217	74550	02/09/2022
QKD3554	R480273797	74630	03/09/2022
QKD3734	R480274590	74550	01/09/2022
QKD5642	E105500890	50100	05/09/2022
QKD5642	E105500893	66020	05/09/2022
QKD5642	E105500894	66371	05/09/2022
QKD5798	R480274395	74550	02/09/2022
QKD6235	R480275237	74550	04/09/2022
QKD6408	E105575563	60175	08/09/2022
QKD6583	R480275851	74550	03/09/2022
QKD6899	R480274682	74550	02/09/2022
QKD7261	R480274884	74630	01/09/2022
QKD7337	R480274487	74550	01/09/2022
QKD7828	R480274108	60503	02/09/2022
QKD8060	R480274179	60503	02/09/2022
QKD8618	R480274785	74550	02/09/2022
QKE0400	R480274148	74550	02/09/2022
QKE1249	R480275328	74550	04/09/2022
QKE2934	R480275218	74630	04/09/2022
QKE3070	R480274578	74550	01/09/2022
QKE3588	R480274741	60503	02/09/2022
QKE3929	R480274254	74550	02/09/2022
QKE4508	R480274057	74550	02/09/2022
QKE4620	R480274748	74550	01/09/2022
QKE5491	R480275703	74550	03/09/2022
QKE7311	R480274503	74550	01/09/2022
QKE8262	R480275880	60503	03/09/2022
QKE8521	R480274027	74550	01/09/2022
QKE8780	R480273885	74550	03/09/2022
QKE9025	R480274029	60503	02/09/2022
QKE9609	R480274846	74550	02/09/2022
QKE9908	R480275459	74550	03/09/2022
QKF1475	R480274302	74550	02/09/2022
QKF1475	R480275006	74550	04/09/2022
QKF1621	R480275887	74550	03/09/2022
QKF1A63	R480274075	74550	02/09/2022
QKF2099	R480274051	60503	02/09/2022
QKF2281	R480274202	74550	02/09/2022
QKF2538	E105776957	73400	07/09/2022
QKF3975	R480274490	74550	02/09/2022
QKF3975	R480274896	74550	02/09/2022
QKF3975	R480274922	74550	04/09/2022
QKF3126	R480275107	74550	04/09/2022
QKF5224	R480275411	74550	04/09/2022
QKF6097	R480275073	74630	04/09/2022
QKF6097	R480275287	74550	04/09/2022
QKF6524	R480275231	74550	03/09/2022
QKF7034	R480274153	74550	02/09/2022
QKF7554	R480275725	74550	03/09/2022
QKF7C47	R480274232	60503	01/09/2022
QKF7H34	E105875705	55250	10/09/2022
QKF8230	R480274709	74550	01/09/2022
QKF8370	R480274000	74550	01/09/2022
QKF8442	E105776971	73400	07/09/2022
QKF9119	R480275839	74550	03/09/2022
QKF9136	R480275100	74550	04/09/2022
QKF9136	R480275153	74630	04/09/2022
QKG0247	E105600847	76332	03/09/2022
QKG1014	R480273775	74630	03/09/2022
QKG1109	E105875701	55250	09/09/2022
QKG1231	R480275510	74550	03/09/2022
QKG1283	R480273930	60503	02/09/2022
QKG2841	R480275311	74550	04/09/2022
QKG2E91	R480274978	60503	03/09/2022
QKG3241	R480274573	74550	01/09/2022
QKG3686	R480274817	74550	01/09/2022
QKG3F54	R480274610	74550	01/09/2022
QKG4185	R480274055	74550	01/09/2022
QKG4186	R480275349	74550	04/09/2022
QKG4186	R480275090	74550	04/09/2022
QKG4186	R480275052	74550	04/09/2022
QKG4186	R480275388	74630	04/09/2022
QKG4186	R480275378	74550	04/09/2022
QKG4186	R480275094	74550	04/09/2022
QKG4752	R480274033	74550	01/09/2022
QKG4D78	R480274848	74630	01/09/2022
QKG5074	R480275238	74550	04/09/2022
QKG5074	R480275362	74550	04/09/2022
QKG5884	R480274804	74550	01/09/2022
QKG6211	R480274291	60503	02/09/2022
QKG7585	R480274856	74550	02/09/2022
QKG8049	E105701623	51851	06/09/2022
QKG8049	E105701624	76332	06/09/2022
QKG8C61	R480274639	74630	02/09/2022
QKG9044	R480274764	74550	02/09/2022
QKG9168	R480274163	74550	01/09/2022
QKG9323	R480275784	74550	03/09/2022
QKG9368	R480274581	74550	01/09/2022
QKG9J65	R480275183	74550	04/09/2022
QKH0490	E105875692	51851	06/09/2022
QKH0A51	R480273928	60503	01/09/2022
QKH1727	R480273925	74550	01/09/2022
QKH1820	R480275280	60503	04/09/2022
QKH1915	E105875689	54525	06/09/2022
QKH2106	R480275216	74630	04/09/2022

QKH2190	R480275908	74550	03/09/2022
QKH2236	R480274798	74550	02/09/2022
QKH2665	R480274813	60503	02/09/2022
QKH2A09	R480274450	74550	01/09/2022
QKH3137	E105701648	51851	06/09/2022
QKH4305	R480274122	74550	01/09/2022
QKH4577	E105776967	73400	07/09/2022
QKH5326	R480274268	74550	01/09/2022
QKH5172	R480275448	74550	04/09/2022
QKH6789	R480274470	74550	01/09/2022
QKH7255	R480273909	60503	03/09/2022
QKH7553	R480275126	74550	04/09/2022
QKH7619	E105651337	51851	01/09/2022
QKH7F84	R480274871	74550	01/09/2022
QKH8238	E105651339	57030	01/09/2022
QKH8238	E105651340	51851	01/09/2022
QKH8325	R480274546	60503	02/09/2022
QKH8850	R480275173	74550	03/09/2022
QKH8931	R480274298	74550	02/09/2022
QKH9232	R480274651	74550	02/09/2022
QKH9524	R480275546	60503	03/09/2022
QKH9F40	R480274147	74550	01/09/2022
QKI0215	R480275456	74550	03/09/2022
QKI0248	R480275806	74550	03/09/2022
QKI0475	R480274276	74550	02/09/2022
QKI0475	R480273948	74550	02/09/2022
QKI0475	R480274209	74550	02/09/2022
QKI0475	R480274023	74550	02/09/2022
QKI0475	R480275610	74550	03/09/2022
QKI0475	R480274823	74550	04/09/2022
QKI0688	R480274022	74550	01/09/2022
QKI0694	R480275327	74550	04/09/2022
QKI1109	E105875707	54521	10/09/2022
QKI1399	R480274164	74550	02/09/2022
QKI1C52	R480275733	74550	03/09/2022
QKI1F90	R480275401	60503	04/09/2022
QKI2155	E105500858	75790	28/08/2022
QKI3273	E105776987	73400	07/09/2022
QKI3798	E105875708	73400	10/09/2022
QKI3E09	R480274843	74550	02/09/2022
QKI3E09	R480274208	74550	02/09/2022
QKI5893	R480275422	74550	03/09/2022
QKI5C48	R480273860	74550	03/09/2022
QKI5C48	E105701645	73662	06/09/2022
QKI7487	R480273729	74550	03/09/2022
QKI7813	R480273751	74550	02/09/2022
QKI7969	R480273998	74550	02/09/2022
QKI7F03	R480274675	74550	01/09/2022
QKI8150	R480275496	74630	03/09/2022
QKI8425	R480275708	74550	03/09/2022
QKI8594	R480274391	74630	02/09/2022
QKI8747	R480274089	74550	02/09/2022
QKI8786	E105776978	76252	07/09/2022
QKI9144	E105550766	65991	04/09/2022
QKI9144	E105550767	65800	04/09/2022
QKI9300	R480274708	74550	02/09/2022
QKI9300	R480275165	74550	04/09/2022
QKI9385	R480274894	74550	02/09/2022
QKI1077	R480274903	60503	02/09/2022
QKJ1173	E105776973	73400	07/09/2022
QKJ1525	E105801115	70721	03/09/2022
QKJ1613	R480275159	74550	04/09/2022
QKJ1613	R480275135	74550	04/09/2022
QKJ1643	R480274386	74550	01/09/2022
QKJ1703	R480273781	74550	02/09/2022
QKJ1925	R480274393	74550	02/09/2022
QKJ3298	R480275109	74550	04/09/2022
QKJ3318	R480274314	74550	01/09/2022
QKJ3334	R480274437	74550	01/09/2022
QKJ3421	R480274976	74550	04/09/2022
QKJ3421	R480275331	74550	04/09/2022
QKJ4C54	R480272770	74550	30/08/2022
QKJ4E78	R480275506	60503	03/09/2022
QKJ5422	R480274270	74550	02/09/2022
QKJ5E17	R480274364	74550	01/09/2022
QKJ6276	R480273740	74550	03/09/2022
QKJ6290	E105875642	58191	30/08/2022
QKJ6471	R480275121	74630	04/09/2022
QKJ7047	E105701647	73662	06/09/2022
QKJ7694	R480275484	74550	03/09/2022
QKJ7806	R480274183	74550	02/09/2022
QKJ7909	E105875679	76332	06/09/2022
QKJ7909	E105875680	51851	06/09/2022
QKJ8363	R480275027	74630	03/09/2022
QKJ8537	R480275132	60503	04/09/2022
QKJ9152	E105750903	76332	03/09/2022
QKJ9152	E105750904	50100	03/09/2022
QKK0133	E105500880	52741	03/09/2022
QKK0490	R480273798	74550	02/09/2022
QKK0766	R480274139	74550	01/09/2022
QKK0788	R480275950	74630	03/09/2022
QKK0E30	R480274084	60503	02/09/2022
QKK0F74	R480274576	74550	02/09/2022
QKK1477	R480274611	74550	01/09/2022
QKK1688	R480275563	74550	03/09/2022
QKK1998	R480275211	74550	03/09/2022
QKK2127	R480275601	74550	03/09/2022
QKK2155	E105500874	51851	03/09/2022
QKK2911	R480274726	74550	01/09/2022
QKK3486	R480273971	60503	01/09/2022
QKK4545	R480274415	74550	01/09/2022
QKK4605	E105801110	75790	28/08/2022
QKK4733	R480275039	74550	04/09/2022

QKK5059	E105500896	73232	08/09/2022
QKK5126	R480274442	74550	02/09/2022
QKK5776	R480275150	74550	04/09/2022
QKK5812	E105875702	55500	09/09/2022
QKK6839	R480275801	74550	03/09/2022
QKK6889	R480275288	74550	04/09/2022
QKK7257	R480275779	60503	03/09/2022
QKK7329	R480274680	74550	02/09/2022
QKK7870	R480275745	60503	03/09/2022
QKK9355	R480275304	74550	04/09/2022
QKK9913	R480275450	74550	03/09/2022
QKL0721	R480274779	60503	01/09/2022
QKL0822	R480273650	74550	31/08/2022
QKL0919	R480274739	74550	01/09/2022
QKL1375	R480274468	60503	01/09/2022
QKL1664	R480274279	74550	02/09/2022
QKL1718	R480275847	74550	03/09/2022
QKL1799	R480275868	74550	03/09/2022
QKL2080	R480275834	74550	03/09/2022
QKL2520	R480274952	74550	03/09/2022
QKL2520	R480275176	74550	04/09/2022
QKL3751	E105500881	60501	03/09/2022
QKL4573	R480275607	74550	03/09/2022
QKL4609	R480275652	74630	03/09/2022
QKL4A49	R480274190	74630	02/09/2022
QKL5411	R480275412	60503	03/09/2022
QKL5411	R480275402	74550	04/09/2022
QKL5411	R480275343	74550	04/09/2022
QKL5411	R480275372	74550	04/09/2022
QKL5H04	R480274453	74550	01/09/2022
QKL6100	R480274530	74550	02/09/2022
QKL6887	R480275224	74550	04/09/2022
QKL6C68	R480274988	74550	04/09/2022
QKL7772	R480275092	74550	04/09/2022
QKL7807	R480274375	74550	01/09/2022
QKL8404	R480274649	74550	02/09/2022
QKL8574	R480275677	74550	03/09/2022
QKL8915	R480275557	74550	03/09/2022
QKL8937	E105851019	65992	26/08/2022
QKL8951	R480275431	74550	03/09/2022
QKL8995	R480274224	74550	02/09/2022
QKL9248	R480275308	74550	04/09/2022
QKL9758	R480274587	60503	01/09/2022
QKL9C88	R480275223	74550	04/09/2022
QKM0094	R480274544	60503	02/09/2022
QKM0094	R480274666	60503	02/09/2022
QKM0094	R480274789	60503	02/09/2022
QKM0188	R480274607	60503	02/09/2022
QKM0188	R480274644	60503	02/09/2022
QKM0216	R480275780	60503	03/09/2022
QKM0832	R480275740	60503	03/09/2022
QKM0960	R480274543	74550	02/09/2022
QKM0960	R480274665	74550	02/09/2022
QKM0H94	R480275491	74550	03/09/2022
QKM1083	R480274768	74550	02/09/2022
QKM1971	E105600844	76331	03/09/2022
QKM1C22	R480275830	74550	03/09/2022
QKM1C22	R480274966	74550	04/09/2022
QKM2973	R480275860	56732	03/09/2022
QKM2E08	E105626203	55500	09/09/2022
QKM2H72	R480275900	74550	03/09/2022
QKM3758	R480275611	60503	03/09/2022
QKM3A40	R480274188	74550	02/09/2022
QKM3D69	R480273741	74550	02/09/2022
QKM3D69	R480275391	74550	04/09/2022
QKM4004	E105900803	76332	03/09/2022
QKM4076	R480275744	74630	03/09/2022
QKM4334	R480275282	74550	04/09/2022
QKM4336	R480275440	74630	03/09/2022
QKM4404	R480275156	60503	03/09/2022
QKM4728	E105651338	57030	01/09/2022
QKM4A31	R480274211	74550	02/09/2022
QKM5196	R480274184	74550	01/09/2022
QKM5566	R480274235	74550	02/09/2022
QKM5596	R480274306	60503	02/09/2022
QKM6166	R480274791	74550	02/09/2022
QKM6527	R480275582	74630	03/09/2022
QKM6675	E105875672	76332	06/09/2022
QKM7176	E105776969	73400	07/09/2022
QKM7888	R480275299	74630	04/09/2022
QKM7F17	R480274204	74550	02/09/2022
QKM8794	E105851063	73662	05/09/2022
QKM9885	E105701631	76332	06/09/2022
QKM9B91	R480273777	74550	02/09/2022
QKT3111	R480275760	60503	03/09/2022
QMG7E10	R480275501	74550	03/09/2022
QMU3278	R480274105	74550	01/09/2022
QOAS804	R480274592	74550	02/09/2022
QOF8709	R480273934	74550	01/09/2022
QOH2J06	R480273962	60503	02/09/2022
QOI7J97	R480274297	60503	01/09/2022
QON5840	R480274548	74550	01/09/2022
QON6724	R480274758	60503	02/09/2022
QOQ5C17	R480275552	74550	03/09/2022
QOW3A06	R480275233	74550	04/09/2022
QOZ9986	E105500875	59910	03/09/2022
QPD2448	E105851066	76331	05/09/2022
QPH0333	E105776947	55500	07/09/2022
QPR8177	R480273872	60503	03/09/2022
QPR8177	R480273883	74630	03/09/2022
QPT7A13	R480274854	74550	02/09/2022
QPU3J50	R480274126	60503	01/09/2022
QPW1E24	R480274185	74550	02/09/2022

QPZ0875	R480275236	74550	04/09/2022
QQA6H13	R480275688	74630	03/09/2022
QQE7E56	R480275210	74550	04/09/2022
QQF9H51	R480275795	74550	03/09/2022
QQH3I86	R480275292	60503	04/09/2022
QQJ8E64	R480275700	74550	03/09/2022
QQK8H54	R480274654	60503	01/09/2022
QQY4J88	R480273972	60503	02/09/2022
QQZ0Q50	R480273986	74550	02/09/2022
QQZ0Q50	R480275485	74550	03/09/2022
QRD5B61	R480274374	74550	02/09/2022
QRP3884	R480274152	74550	01/09/2022
QRS5050	E10550782	55090	09/09/2022
QRU5E55	R480275296	74550	04/09/2022
QTM8C26	R480273785	74550	03/09/2022
QTP2H19	E105950708	51851	24/08/2022
QTR7A54	R480273789	74550	02/09/2022
QTR9H96	R480274336	74550	01/09/2022
QTR9H96	R480274596	74550	01/09/2022
QTX5A79	E105875713	54525	10/09/2022
QUC9I02	E105701646	51851	06/09/2022
QUF9J75	R480274650	60503	01/09/2022
QUI5B51	R480274998	60503	03/09/2022
QUS4C77	R480275275	74550	04/09/2022
QUT5I97	R480273984	74550	01/09/2022
QUY3C57	R480275835	74550	03/09/2022
QVB0B75	E105875686	51851	06/09/2022
QVC3A30	R480274258	74550	01/09/2022
QVE1238	R480275045	60503	03/09/2022
QVE1238	R480275375	60503	03/09/2022
QVE1238	R480275567	74550	03/09/2022
QVE1238	R480275089	74550	03/09/2022
QVF0D88	R480275633	60503	03/09/2022
QVJ0I00	R480275191	74550	04/09/2022
QVJ4D93	R480275657	74550	03/09/2022
QVV9H18	R480274931	74630	04/09/2022
QVW7J64	R480274322	74550	01/09/2022
QVY6A33	R480274752	74550	02/09/2022
QWA0017	R480274631	74550	02/09/2022
QWA0236	R480275864	74550	03/09/2022
QWA0731	R480274835	60503	02/09/2022
QWA0H42	R480274855	74550	01/09/2022
QWA1382	R480273743	74550	03/09/2022
QWA1E75	R480275264	60503	04/09/2022
QWA2075	R480274678	74550	02/09/2022
QWA2788	R480275365	60503	03/09/2022
QWA2836	R480274050	56732	02/09/2022
QWA2874	E105550761	66371	02/09/2022
QWA2F33	R480274440	74550	01/09/2022
QWA2F33	R480274617	74550	01/09/2022
QWA2C09	R480275257	74550	04/09/2022
QWA3867	R480274887	60503	01/09/2022
QWA4585	R480275208	74550	04/09/2022
QWA4585	R480275339	74550	04/09/2022
QWA4713	R480274904	74630	02/09/2022
QWA4957	R480273977	74550	02/09/2022
QWA4I50	R480274749	74550	01/09/2022
QWA4J79	R480274945	60503	04/09/2022
QWA5377	R480275399	74550	04/09/2022
QWA5586	R480275814	56732	03/09/2022
QWA5755	E105725927	65992	01/09/2022
QWA5755	E105725929	50610	01/09/2022
QWA6243	R480274522	60503	01/09/2022
QWA6657	R480274329	60503	02/09/2022
QWA6804	R480274597	60503	02/09/2022
QWA6D08	R480273981	74550	01/09/2022
QWA7268	R480274392	74710	02/09/2022
QWA7B60	R480275948	74550	04/09/2022
QWA7C09	R480273832	74630	03/09/2022
QWA9224	R480274674	60503	01/09/2022
QWA9413	R480274476	74550	01/09/2022
QWA9748	R480274150	74550	02/09/2022
QWA9904	R480274648	74550	01/09/2022
QWA9904	R480274668	74550	01/09/2022
QWA9H94	R480273982	74550	01/09/2022
QWB0654	R480275334	74550	04/09/2022
QWB0J80	R480275017	60503	04/09/2022
QWB1372	R480274201	74550	01/09/2022
QWB1G89	R480275097	60503	04/09/2022
QWB2304	R480275020	74550	04/09/2022
QWB2368	R480274618	60503	01/09/2022
QWB2844	R480273922	74550	02/09/2022
QWB3F20	R480275520	60503	03/09/2022
QWB4537	R480275277	60503	04/09/2022
QWB4621	E105776976	54527	07/09/2022
QWB5F51	R480275184	74550	04/09/2022
QWB5H19	E105525835	57200	08/09/2022
QWB5I49	R480275694	74550	03/09/2022
QWB6914	E105776946	73400	07/09/2022
QWB6E10	R480275883	74550	03/09/2022
QWB6E10	R480275857	74550	03/09/2022
QWB7964	E105875660	76332	05/09/2022
QWB7B39	R480274343	74550	02/09/2022
QWB7F20	R480274878	74630	02/09/2022
QWB8534	E105701616	66371	06/09/2022
QWB8F19	R480274753	74550	02/09/2022
QWB9035	R480275332	74550	04/09/2022
QWB9035	R480275093	74550	04/09/2022
QWB9D95	R480274917	74550	04/09/2022
QWC0537	R480274341	74550	02/09/2022
QWC0574	R480274372	60503	02/09/2022
QWC1005	E105701632	76332	06/09/2022
QWC1523	R480274245	74550	02/09/2022

QWC2118	R480275613	56732	03/09/2022
QWC2D89	R480275865	74630	03/09/2022
QWC2F70	E105851062	73662	05/09/2022
QWC3593	R480275243	74550	03/09/2022
QWC3998	R480275054	74550	04/09/2022
QWC3998	R480275030	74550	04/09/2022
QWC3998	R480275393	74550	04/09/2022
QWC3998	R480275348	74550	04/09/2022
QWC4285	R480275072	74550	04/09/2022
QWC4285	R480275008	74630	04/09/2022
QWC4396	E105925961	60501	01/09/2022
QWC4E19	R480275570	74550	03/09/2022
QWC5402	R480275820	60503	03/09/2022
QWC5733	R480275591	74550	03/09/2022
QWC5F99	E105701608	76332	06/09/2022
QWC5G40	R480275764	60503	03/09/2022
QWC5G80	R480274702	56732	02/09/2022
QWC5G89	R480275697	74630	03/09/2022
QWC6648	E105875681	76332	06/09/2022
QWC7243	E105500879	51852	03/09/2022
QWC7345	R480274786	74550	01/09/2022
QWC8J10	R480274556	60503	01/09/2022
QWC9999	R480275726	74550	03/09/2022
QWC9C19	R480274275	74550	01/09/2022
QWD0D32	R480275805	74550	03/09/2022
QWD0I89	R480274003	74550	02/09/2022
QWD1717	R480274782	74550	01/09/2022
QWD1717	R480274676	74550	02/09/2022
QWD1G64	E105750894	70561	03/09/2022
QWD1G64	E105750895	50100	03/09/2022
QWD1G64	E105750896	66020	03/09/2022
QWD4B42	R480274499	74550	02/09/2022
QWD4E02	R480273724	74550	03/09/2022
QWD4E27	R480274265	74550	01/09/2022
QWD4I95	R480274191	60503	02/09/2022
QWD5B32	R480275499	74550	03/09/2022
QWD5B38	R480274747	74550	02/09/2022
QWD5D12	R480274698	74550	01/09/2022
QWD5G16	R480274527	74630	01/09/2022
QWD5G16	R480274826	60503	01/09/2022
QWD6B12	R480274059	74630	01/09/2022
QWD7A46	R480275943	60503	04/09/2022
QWD7B88	R480275822	74550	03/09/2022
QWD7E50	R480273950	60503	02/09/2022
QWD8B61	R480274883	74550	01/09/2022
QWD8B08	R480273778	74550	02/09/2022
QWD8F63	R480274104	74550	02/09/2022
QWD9I87	R480274182	74550	02/09/2022
QWD9J95	R480273771	74550	03/09/2022
QWE0B54	R480274908	74630	02/09/2022
QWE0B54	R480274327	74550	02/09/2022
QWE0D13	R480275494	74630	03/09/2022
QWE0E19	E105600855	51930	07/09/2022
QWE1031	E105801119	55500	05/09/2022
QWE1F53	R480274326	74550	02/09/2022
QWE2E12	R480274387	74550	02/09/2022
QWE2J53	R480273721	74550	03/09/2022
QWE3291	R480275230	74630	04/09/2022
QWE3A66	R480275724	74550	03/09/2022
QWE3D99	R480274400	74550	02/09/2022
QWE3F94	E105851064	73662	05/09/2022
QWE4I03	E105550778	66371	08/09/2022
QWE4I23	R480273863	60503	02/09/2022
QWE6D39	R480275075	74550	04/09/2022
QWE7B15	R480275317	60503	04/09/2022
QWE7G94	R480273874	74550	03/09/2022
QWE7I24	R480274909	74550	01/09/2022
QWE7J68	E105701627	51851	06/09/2022
QWE7J85	R480274790	74550	01/09/2022
QWE8H77	R480274385	74630	02/09/2022
QWE8I65	R480275212	74630	04/09/2022
QWE9C22	R480274304	74550	02/09/2022
QWF0H63	R480274771	74550	01/09/2022
QWF0H63	R480274947	74550	04/09/2022
QWF1C14	R480274334	74550	01/09/2022
QWF2A10	R480274498	74550	02/09/2022
QWF2D99	R480275513	74550	03/09/2022
QWF2H69	R480275642	74550	03/09/2022
QWF2H69	R480275922	74630	04/09/2022
QWF2H69	R480275251	74550	04/09/2022
QWF2J55	R480274149	74550	02/09/2022
QWF3A69	E105776979	76251	07/09/2022
QWF3G65	R480275064	74550	04/09/2022
QWF3J72	R480275832	74550	03/09/2022
QWF5E83	R480274449	74550	02/09/2022
QWF5H73	E105600853	51851	07/09/2022
QWF5H73	E105600854	76332	07/09/2022
QWF6H68	R480274312	74550	01/09/2022
QWF6H68	R480274342	74630	01/09/2022
QWF6I68	R480274632	74550	02/09/2022
QWF6I68	R480273941	74550	02/09/2022
QWF6I68	R480275698	74550	03/09/2022
QWF6J20	R480274697	74550	01/09/2022
QWF6J60	R480274775	74550	01/09/2022
QWF7A94	R480275618	74550	03/09/2022
QWF7F24	R480274769	74550	01/09/2022
QWF7F75	R480275333	74550	04/09/2022
QWF7H78	R480274724	60503	02/09/2022
QWF7I02	R480275270	74630	04/09/2022
QWF8A74	R480275386	60503	04/09/2022
QWF8C62	R480274006	74550	02/09/2022
QWF9J03	R480275449	74550	04/09/2022
QXA2E18	R480274477	74550	02/09/2022

QXM2B25	R480275936	60503	04/09/2022
QXQ0H95	R480274849	74550	02/09/2022
QXT8J33	R480274756	74550	01/09/2022
QYA6B38	R480274987	74550	04/09/2022
QYP2I29	R480275155	60503	04/09/2022
RBK7I05	R480274378	74550	01/09/2022
RBM2I86	R480274659	74550	02/09/2022
RBM2I86	R480275670	74630	03/09/2022
RBM2I86	R480275544	74550	03/09/2022
RBM2I86	R480275914	74630	03/09/2022
RBM2I86	R480275942	74630	03/09/2022
RBP0F94	R480274278	60503	01/09/2022
RBP1H29	R480275782	60503	03/09/2022
RBQ8J97	R480274065	74550	02/09/2022
RB75E10	R480275069	74550	04/09/2022
RBV3G42	R480274239	74550	01/09/2022
RBX9C41	R480273970	74630	01/09/2022
RBX9C41	R480274824	74710	01/09/2022
RBX9C41	R480274113	74550	02/09/2022
RBX9C41	R480274690	74550	02/09/2022
RBX9C41	R480274063	60503	02/09/2022
RBX9C41	R480274300	74630	02/09/2022
RBX9C41	R480274049	74550	02/09/2022
RBX9C41	R480275892	74550	03/09/2022
RBX9C41	R480275498	74550	03/09/2022
RBX9C41	R480275639	74550	03/09/2022
RBZ5J10	R480275177	74550	04/09/2022
RC6A8C0	R480275457	74550	03/09/2022
RCB6E56	R480274471	74550	02/09/2022
RCC4H86	R480274226	60503	02/09/2022
RCD5C72	R480274840	74550	02/09/2022
RCD5C72	R480274536	74550	02/09/2022
RCH0D60	R480275538	74550	03/09/2022
RCH3H15	R480275931	60503	04/09/2022
RCM1E99	R480274382	60503	02/09/2022
RCN1I12	R480275385	74630	04/09/2022
RDH5C00	E105500876	51852	03/09/2022
RDO0F09	R480275464	74550	03/09/2022
RDR6J79	R480274294	74550	01/09/2022
RDR6J79	R480274125	74550	01/09/2022
REC5D18	R480274351	60503	02/09/2022
REC5D18	R480274085	74550	02/09/2022
REF2B60	R480274073	74550	01/09/2022
REF3I42	R480275253	60503	04/09/2022
REF5A20	R480273807	74550	03/09/2022
REF5A20	R480273867	60503	03/09/2022
REI4I98	R480275490	74630	03/09/2022
REJ7F09	R480275180	74550	04/09/2022
REL8I13	R480273983	74550	01/09/2022
REM0C63	R480275735	74550	03/09/2022
REN5C49	R480275559	74550	03/09/2022
REN8I08	R480274263	74550	02/09/2022
REO4B70	R480274969	74550	04/09/2022
REO8G32	R480275592	74550	03/09/2022
REU1D30	R480274363	74550	01/09/2022
REU1H80	R480275103	74550	04/09/2022
REV8A85	R480275777	74550	03/09/2022
RFB4B96	R480275162	60503	04/09/2022
RFB7E95	R480274640	74550	01/09/2022
RFH6C57	R480275433	74550	03/09/2022
RFS8F31	R480275088	60503	04/09/2022
RFU4B64	R480274531	74550	01/09/2022
RFX2C04	R480275776	74550	03/09/2022
RFX2C04	R480275531	74550	03/09/2022
RFY6F03	R480273891	60503	03/09/2022
RFY6F03	R480273734	60503	03/09/2022
RGC9G09	R480275844	74550	03/09/2022
RHM6J57	R480275151	74630	04/09/2022
RJR5E42	R480274658	60503	01/09/2022
RKQ7G44	R480273865	60503	03/09/2022
RLF8G81	R480275040	60503	04/09/2022
RLM6I29	E105500868	59910	03/09/2022
RMJ9E25	R480274416	60503	01/09/2022
RMK8H42	E105425736	57200	02/09/2022
RMW4F67	R480274234	60503	02/09/2022
RNA0C52	R480275271	74550	04/09/2022
RNE0J19	R480274371	60503	02/09/2022
RNF6G04	R480275074	60503	04/09/2022
RNF6G04	R480275118	74550	04/09/2022
RNR0H29	E105975419	76332	01/09/2022
RNW1D47	R480273782	74550	03/09/2022
RNX0G71	R480274349	74550	02/09/2022
RNZ1H81	R480275800	74550	03/09/2022
RNZ1J06	R480274558	74550	01/09/2022
ROG2G64	R480273854	74550	03/09/2022
ROG3C23	R480273976	74550	01/09/2022
ROJ2C47	R480274695	60503	02/09/2022
ROK0B86	R480275124	60503	04/09/2022
ROK0B86	R480275298	60503	04/09/2022
ROK0B86	R480274916	60503	04/09/2022
ROK0B86	R480274934	60503	04/09/2022
ROK0B86	R480274958	60503	04/09/2022
ROK0B86	R480275252	60503	04/09/2022
ROQ3F94	R480275823	74550	03/09/2022
RRN9F38	R480274243	74550	02/09/2022
RS00D75	R480273906	74550	03/09/2022
RS1164	R480275041	60503	04/09/2022
RS21H5	R480275439	74550	03/09/2022
RS21J12	R480275578	74550	04/09/2022
RS3A358	R480274193	74550	02/09/2022
RS3A358	R480274083	74550	02/09/2022
RS3A3C21	R480274656	74550	02/09/2022
RS3A3C21	R480274566	74550	02/09/2022

RS3A3C66	R480274707	74630	01/09/2022
RS3A3C82	R480275149	74550	03/09/2022
RS3A3F99	E105900804	51851	03/09/2022
RS4A846	R480273795	74550	03/09/2022
RS4A893	E105525827	75790	26/08/2022
RS4A893	R480274069	74550	02/09/2022
RS4A893	R480275596	74550	03/09/2022
RS4A893	R480275481	60503	04/09/2022
RS4A893	R480274940	60503	04/09/2022
RS4A893	R480275453	60503	04/09/2022
RS4A893	R480274986	74550	04/09/2022
RS4A893	E105801107	54526	26/08/2022
RS4A893	R480275213	74550	04/09/2022
RS4A893	R480274117	60503	02/09/2022
RS4A893	E105600858	76332	07/09/2022
RS4A893	R480273997	74550	02/09/2022
RS4A893	E105776939	76332	02/09/2022
RS4A893	R480275594	60503	03/09/2022
RS4A893	E105875661	73662	05/09/2022
RS4A893	R480274652	74710	01/09/2022
RS4A893	R480274818	74550	02/09/2022
RS4A893	R480273755	60503	03/09/2022
RS4A893	E105750899	54525	03/09/2022
RS4A893	E105950721	57030	01/09/2022
RS4A893	R480274553	74550	01/09/2022
RS4A893	E105875714	66020	10/09/2022
RS4A893	E105875715	73400	10/09/2022
RS4A893	R480275747	74550	03/09/2022
RS4A893	R480275059	74550	04/09/2022
RS4A893	R480275666	74550	03/09/2022
RS4A893	R480275817	74550	03/09/2022
RS4A893	R480275086	74550	04/09/2022
RS4A893	E105500870	60681	03/09/2022
RS4A893	R480274411	74550	01/09/2022
RS4A893	R480273911	74550	03/09/2022
RS4A893	R480274736	60503	01/09/2022
RS4A893	R480275765	60503	02/09/2022
RS4A893	R480275616	74550	03/09/2022
RS4A893	R480275206	74630	04/09/2022
RS4A893	R480275294	74550	04/09/2022
RS4A893	R480275543	74550	03/09/2022
RS4A893	E105750901	76332	03/09/2022
RS4A893	R480273727	60503	03/09/2022
RS4A893	R480274223	74550	01/09/2022
RS4A893	R480275621	74550	03/09/2022
RS4A893	R480275065	74550	04/09/2022
RS4A893	R480274927	74630	04/09/2022
RS4A893	E105776783	65800	22/08/2022
RS4A893	E105776784	66371	22/08/2022
RS4A893	E105776785	73400	22/08/2022
RS4A893	R480274273	60503	02/09/2022
RS4A893	R480274803	74550	02/09/2022
RS4A893	R480273796	74550	03/09/2022
RS4A893	R480274132	74550	02/09/2022
RS4A893	E105776958	51851	07/09/2022
RS4A893	R480274660	74550	02/09/2022
RS4A893	R480274389	74550	02/09/2022
RS4A893	R480274447	74550	01/09/2022
RS4A893	R480275413	74710	03/09/2022
RS4A893	R480275428	74630	03/09/2022
RS4A893	R480274646	74550	01/09/2022
RS4A893	R480274066	74550	01/09/2022
RS4A893	E105776941	73662	02/09/2022
RS4A893	R480275773	74550	03/09/2022
RS4A893	R480274381	60503	02/09/2022
RS4A893	R480274283	74550	01/09/2022
RS4A893	E105701611	51851	06/09/2022
RS4A893	R480273943	74550	01/09/2022
RS4A893	R480275827	74550	03/09/2022
RS4A893	R480275659	60503	03/09/2022
RS4A893	R480273806	74550	03/09/2022
RS4A893	E105776974	73400	07/09/2022
RS4A893	R480275452	74550	03/09/2022
RS4A893	R480275913	74550	04/09/2022
RS4A893	R480275757	74550	03/09/2022
RS4A893	E105750902	68580	03/09/2022
RS4A893	R480275347	74550	04/09/2022
RS4A893	R480275414	60503	03/09/2022
RS4A893	R480274293	74550	01/09/2022
RS4A893	R480275354	74550	04/09/2022
RS4A893	R480275569	74550	03/09/2022
RS4A893	R480274144	74550	02/09/2022
RS4A893	R480274086	74550	02/09/2022
RS4A893	R480274912	74550	01/09/2022
RS4A893	R480273965	74550	02/09/2022
RS4A893	R480274694	74550	02/09/2022
RS4A893	R480274099	74630	02/09/2022
RS4A893	R480275811	74550	03/09/2022
RS4A893	R480275585	74550	03/09/2022
RS4A893	R480274716	74550	02/09/2022
RS4A893	R480274008	74550	02/09/2022
RS4A893	R480274444	60503	02/09/2022
RS4A893	E105776970	73400	07/09/2022
RS4A893	R480273808	74630	02/09/2022
RS4A893	R480274858	74550	01/09/2022
RS4A893	R480274727	60503	01/09/2022
RS4A893	R480274005	60503	02/09/2022
RS4A893	E105701654	55500	06/09/2022
RS4A893	R480275029	60503	04/09/2022
RS4A893	E105776975	73400	07/09/2022
RS4A893	E105525833	57200	08/09/2022
RS4A893	R480274488	74630	02/09/2022
RS4A893	R480273786	74550	03/09/2022



RSD8B71	R480275181	74550	04/09/2022
RSD8F13	R480274935	74550	03/09/2022
RSE1B69	R480275743	74550	03/09/2022
RSE1C40	R480275265	74550	04/09/2022
RSE1F70	R480274852	74630	02/09/2022
RSE1F74	R480274445	60503	02/09/2022
RSE2C00	R480274434	60503	02/09/2022
RSE3B05	R480273967	74550	02/09/2022
RSE4G12	R480274981	74550	04/09/2022
RSE4G12	E105776982	73400	07/09/2022
RSE4G12	E105776983	70561	07/09/2022
RSE4G12	E105776984	58350	07/09/2022
RSE4G12	E105776985	52070	07/09/2022
RSE4G12	E105776986	69710	07/09/2022
RSE5B52	R480275701	74550	03/09/2022
RSE5D78	E105701607	66371	06/09/2022
RSE5H80	R480275699	74550	03/09/2022
RSE5I24	R480275301	74550	04/09/2022
RSE6D02	R480275681	74550	03/09/2022
RSE6G61	R480275246	60503	04/09/2022
RSE6G85	E105875649	54521	03/09/2022
RSE7E40	E105801117	57200	05/09/2022
RSE7E40	E105801118	50100	05/09/2022
RSE7H97	R480274076	74630	01/09/2022
RSE8A22	R480275940	60503	04/09/2022
RSE8D63	R480274948	74710	04/09/2022
RSE9A02	R480274507	74550	01/09/2022
RSE9D77	R480273890	60503	03/09/2022
RSE9D77	R480273793	60503	03/09/2022
RSE9D77	R480273837	60503	03/09/2022
RSE9D77	R480273801	60503	03/09/2022
RSE9D89	R480274807	74630	01/09/2022
RSE9D89	R480273725	74630	02/09/2022
RSE9D89	R480275303	60503	03/09/2022
RSE9H66	R480274901	74550	02/09/2022
RSE9H94	R480273875	74550	02/09/2022
RSE9I38	R480275353	74550	04/09/2022
RSF0A03	R480274358	74550	02/09/2022
RSF0B07	R480274615	60503	02/09/2022
RSF1E28	R480275266	74550	04/09/2022
RSF1G38	E105776963	73400	07/09/2022
RSF1I56	R480274155	74630	01/09/2022
RSF3A42	R480274112	74630	02/09/2022
RSF3J95	R480275574	74550	03/09/2022
RSF4C40	E105600850	66371	03/09/2022
RSF4I53	R480274412	74550	02/09/2022
RSF4I53	R480273912	60503	02/09/2022
RSF4I90	E105776989	73400	07/09/2022
RSF5A29	R480274516	74550	02/09/2022
RSF5G46	R480275576	74550	03/09/2022
RSF5J66	R480274299	60503	02/09/2022
RSF7E75	R480275195	74550	04/09/2022
RSF7I64	R480274539	74550	01/09/2022
RSF8B70	R480275617	74550	03/09/2022
RSF8H64	R480274004	60503	01/09/2022
RSF8I92	R480274828	74550	01/09/2022
RSF9D96	R480274575	74630	02/09/2022
RSF9D96	R480274830	74710	02/09/2022
RSF9D96	R480274479	60503	02/09/2022
RSF9D96	R480274545	74550	02/09/2022
RSF9D96	R480274601	74550	02/09/2022
RSF9D96	R480274598	60503	02/09/2022
RSF9D96	R480274686	74630	02/09/2022
RSF9D96	R480274465	74630	02/09/2022
RSF9D96	R480274473	74630	02/09/2022
RSF9D96	R480274838	74630	02/09/2022
RSF9D96	R480274451	74550	02/09/2022
RSF9D96	R480274836	74630	02/09/2022
RSF9D96	R480274093	74630	02/09/2022
RSF9D96	R480274134	74630	02/09/2022
RSF9D96	R480273936	74550	02/09/2022
RSF9D96	R480275654	74630	03/09/2022
RSF9D96	R480275096	74630	03/09/2022
RSF9D96	R480275564	74630	03/09/2022
RSF9D96	R480275912	60503	03/09/2022
RSF9D96	R480275845	74550	03/09/2022
RSF9D96	R480275013	74550	03/09/2022
RSF9D96	R480275091	74550	03/09/2022
RSF9D96	R480275614	60503	03/09/2022
RSF9E36	R480274356	74550	01/09/2022
RSF9E36	R480274383	74550	01/09/2022
RSF9E36	R480274212	74550	01/09/2022
RSF9E36	R480274151	60503	01/09/2022
RSF9E36	R480274681	74630	01/09/2022
RSF9E36	R480274740	74550	02/09/2022
RSF9E36	R480274124	74630	02/09/2022
RSF9E36	R480275918	74630	02/09/2022
RSF9E36	R480273949	60503	02/09/2022
RSF9E36	R480274402	74630	02/09/2022
RSF9E36	R480273898	74630	03/09/2022
RSF9E36	R480275775	74630	03/09/2022
RSF9E36	R480275426	74630	03/09/2022
RSF9E36	R480275625	74630	04/09/2022
RSF9E36	R480275114	74550	04/09/2022
RSF9E36	R480275056	74550	04/09/2022
RSF9E36	R480275116	74630	04/09/2022
RSF9E36	R480275060	74630	04/09/2022
RSF9E36	R480275036	74550	04/09/2022
RSF9E36	R480275925	74710	04/09/2022
RSF9E46	R480274435	74630	02/09/2022
RSF9E46	R480274692	74630	02/09/2022
RSF9E46	R480274418	74710	02/09/2022
RSF9E46	R480274809	74550	02/09/2022

RSF9E46	R480274519	74630	02/09/2022
RSF9E46	R480274622	74710	02/09/2022
RSF9E46	R480274911	74550	02/09/2022
RSF9E46	R480274720	74550	02/09/2022
RSF9E46	R480274436	74550	02/09/2022
RSF9E46	R480274492	60503	02/09/2022
RSF9E46	R480274910	74630	02/09/2022
RSF9E46	R480274082	74550	02/09/2022
RSF9E46	R480275927	74710	03/09/2022
RSF9E46	R480273790	60503	03/09/2022
RSF9E46	R480273826	60503	03/09/2022
RSF9E46	R480273759	60503	03/09/2022
RSF9E46	R480273825	74550	03/09/2022
RSF9E46	R480275872	74630	03/09/2022
RSF9E46	R480275170	60503	03/09/2022
RSF9E46	R480275197	74630	03/09/2022
RSF9E56	R480274175	74630	01/09/2022
RSF9E56	R480274514	74630	01/09/2022
RSF9E56	R480274792	74630	01/09/2022
RSF9E56	R480274730	60503	02/09/2022
RSF9E56	R480274198	74630	02/09/2022
RSF9E56	R480274228	74550	02/09/2022
RSF9E56	R480273726	74550	03/09/2022
RSF9E56	R480273779	60503	03/09/2022
RSF9E56	R480275593	74630	03/09/2022
RSF9E56	R480275589	60503	03/09/2022
RSF9E56	R480275417	74630	03/09/2022
RSF9E56	R480275813	74630	03/09/2022
RSF9E56	R480275945	74630	03/09/2022
RSF9E56	R480275949	74630	03/09/2022
RSF9E56	R480275063	74550	03/09/2022
RSF9E76	R480274115	74550	01/09/2022
RSF9E76	R480274196	60503	01/09/2022
RSF9E76	R480274457	74550	01/09/2022
RSF9E76	R480274900	74550	01/09/2022
RSF9E76	R480274414	74550	02/09/2022
RSF9E76	R480274847	74550	02/09/2022
RSF9E76	R480274554	74550	02/09/2022
RSF9E76	R480274116	74550	02/09/2022
RSF9E76	R480274406	74550	02/09/2022
RSF9E76	R480273816	60503	02/09/2022
RSF9E76	R480273868	74630	03/09/2022
RSF9E76	R480275732	74550	03/09/2022
RSF9E76	R480275941	74630	03/09/2022
RSF9E76	R480275541	74550	03/09/2022
RSF9E76	R480275540	60503	03/09/2022
RSF9E76	R480275774	74550	03/09/2022
RSF9E76	R480275424	74630	03/09/2022
RSF9E76	R480275529	74550	03/09/2022
RSF9E76	R480275568	60503	03/09/2022
RSF9E76	R480275556	60503	03/09/2022
RSF9E76	R480275691	60503	03/09/2022
RSF9E76	R480275458	74630	03/09/2022
RSF9E76	R480275482	74550	03/09/2022
RSF9E76	R480275603	74630	03/09/2022
RSF9E76	R480275783	74550	03/09/2022
RSF9E76	R480275514	74550	03/09/2022
RSF9E76	R480275750	74550	03/09/2022
RSF9E76	R480275336	74550	03/09/2022
RSF9E76	R480275148	74630	03/09/2022
RSF9E76	R480275099	74550	04/09/2022
RTD2G16	R480274511	60503	02/09/2022
RTD5H79	R480273923	74550	02/09/2022
RTF8G42	R480275451	74550	03/09/2022
RTH0G48	R480275286	74630	04/09/2022
RTJ0B08	R480275000	74550	04/09/2022
RTK1E91	R480275034	74550	04/09/2022
RTL1I99	R480274984	60503	04/09/2022
RTM6I89	E105651343	76332	02/09/2022
RTO3E49	R480274318	74550	02/09/2022
RTO4H10	R480275435	60503	03/09/2022
RTS8E17	R480274295	74550	02/09/2022
RTT7H84	R480274551	74550	01/09/2022
RTU0D76	R480275228	74550	03/09/2022
RTU8I78	R480274502	74550	02/09/2022
RTU8I78	R480274550	74550	02/09/2022
RTW3H56	R480275032	74550	04/09/2022
RTX5B20	R480275771	74550	03/09/2022
RTX7C67	R480274542	60503	01/09/2022
RTZ4C50	R480275778	60503	03/09/2022
RUB5J93	R480273792	74550	03/09/2022
RUI0E81	R480273870	60503	03/09/2022
RUJ1G84	R480275581	74550	03/09/2022
RUJ1G96	E105600842	76331	03/09/2022
RUR7H71	R480274638	74550	02/09/2022
RUT0D79	R480274452	60503	02/09/2022
RUT0D79	R480274608	60503	02/09/2022
RXM4E15	R480274510	74630	02/09/2022
SB25F84	R480275819	74550	03/09/2022
SCK7I23	R480274417	74550	01/09/2022
SCR3C83	R480273893	74630	02/09/2022
SDR8E60	R480274439	74550	02/09/2022
SDR8E60	R480274636	74550	02/09/2022
SGN3D89	R480274954	74630	04/09/2022

Total: 2478

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 021/2022, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores para encarregados na aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados (LGPD), por meio do Decreto Municipal nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 7º e 8º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal de Palmas, e em conformidade Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de encarregado setorial de proteção de dados e seu suplente no âmbito da sua unidade gestora e informa ao encarregado-Geral, Art. 5º do respectivo decreto.

TITULAR	MÁRCIA DA S. ALVES NOLETO	MATRÍCULA 413049667
SUPLENTE	GIRLANE SALVINO DA COSTA	MATRÍCULA 413044049

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II – executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III – receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV – reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

GABINETE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER em Palmas, Capital do Estado, dia 17 do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO BOTTOS DE PAULA

Presidente interino da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 167, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA	050.XXX.XXX-92

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA Nº 17 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição e alteração de servidores designados pela Portaria nº 10 de 26 de julho de 2022, publicada no DOM nº 3030 de 28 de julho de 2022, que designa os responsáveis, sendo um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e o Ato nº 1056 - NM de 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a atuação do Gestor deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, cabendo ao administrador público acautelar-se para que não ocorra a descontinuidade administrativa;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição e alteração de alguns servidores que foram designados por meio da Portaria nº 10 de 26 de julho de 2022, publicada no DOM nº 3030 de 28 de julho de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, sendo um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana da Costa Pereira Aguiar

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 17, de 20 de outubro de 2022

Responsável pelo Monitoramento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Inês Gomes Bandeira	413012596	Agente Administrativo Educacional	
		Suplente: Eliane Vieira e Souza Silva	413046048	Gerente Administrativo Financeiro	

  

Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação					
Objetivo		Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover o desenvolvimento técnico-científico institucional e pessoal dos servidores para progressão vertical, o ensino, a pesquisa científica-profissional e a extensão no âmbito municipal.		Titular: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010	Diretor de Capacitação	
		Suplente: Crislba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I	

  

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
3114	Realização de concurso público	Titular: Adriana da Costa Pereira Aguiar	413049654	Presidente	Presidência
		Suplente: Ramon Valú Oliveira	413010186	Gerente de Promoções e Eventos	Gerência de Promoções e Eventos
4550	Qualificação dos servidores municipais	Titular: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010	Diretor de Capacitação	Diretoria de Capacitação
		Suplente: Crislba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I	Diretoria de Capacitação
4373	Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento	Titular: Eliane Vieira e Souza Silva	413046048	Gerente Administrativo Financeiro	Gerência Adm. Financeiro
		Suplente: José Marcos Silva Cardoso	137421	Chefe de Divisão de Finanças	Gerência Adm. Financeiro

  

Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Titular: Eliane Vieira e Souza Silva	413046048	Gerente Administrativo Financeiro	Gerência Adm. Financeiro
		Suplente: José Marcos Silva Cardoso	137421	Chefe de Divisão de Finanças	Gerência Adm. Financeiro

  

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
8321	Manutenção de recursos humanos	Titular: Maria Lídia da Penha Soares Costa	348361	Administrador	Presidência
		Suplente: Elivânia Silva Manguieira de Oliveira	413018654	Assessor Técnico II	Presidência
8421	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Eliane Vieira e Souza Silva	413046048	Gerente administrativo Financeiro	Gerência Adm. Financeiro
		Suplente: José Marcos Silva Cardoso	137421	Chefe de Divisão de Finanças	Gerência Adm. Financeiro

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### COLEGIADO DA ARP

#### ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO – ARP, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis e trinta minutos, no gabinete da Presidência da ARP, estiveram presentes o Presidente da ARP, Marcelo Wallace de Lima; o Secretário Executivo de Defesa do Consumidor, Cristian Sendic Sudbrack; o Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização, Alex Mascarenhas; a Diretora Administrativa, Jackeliny Rubia Marques, a Diretora de Regulação e Fiscalização e Nathalia Aldely Carvalho Silva, que secretariou essa reunião. Dr. Marcelo iniciou a reunião com a apresentação do relatório dos processos referentes aos autos de infração abaixo relacionados. Expôs a fundamentação das decisões de segunda instância administrativa e manifestou-se sobre os recursos apresentados. – Processo nº 2021055789 – Auto de Infração nº 037/2021. Trata-se de procedimento administrativo fiscalizatório instaurado pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO- ARP em desfavor da Concessionária de Serviços Públicos de Saneamento do Município de Palmas, decorrente de fiscalização in loco solicitada através do Memorando/ARP/Nº072/2021, pela Gerente da Regulação E fiscalização de água e Esgoto visto a notícia sobre o extravasamento da unidade EEE 019 (união sul) no dia 27/08/202. A defesa da autuada confirmou a ocorrência do extravasamento de resíduos, apontando como causa provável a ação de vândalos, afetando o sistema de boias do poço de sucção, informando ainda que o problema foi sanado. A defesa da concessionária ainda afirma que os extravasamentos, apesar de indesejados, fazem parte da operação do Sistema de Esgotamento Sanitário, citando a normativa municipal que prevê prazos para a execução de serviços de correção, limpeza e desobstrução da rede de esgoto. No tocante à responsabilidade da concessionária, ressalta-se que a responsabilidade pela operação da rede coletora assim como da EEE 019 é da SANEATINS/BRK Ambiental, devendo a mesma, como agente garantidora da efetiva prestação do serviço, gerenciar os rejeitos e evitar os danos à saúde pública e ao meio ambiente. É evidente a constatação de provas suficientes de materialidade e autoria levando em conta, também, as imagens acostadas no Relatório Técnico da ARP, não havendo dúvidas quanto a responsabilidade da empresa com a operação. Quanto a regularidade da atuação da empresa SANEATINS/BRK Ambiental, é notória a qualificação da mesma como agente garantidor, sendo ela responsável pelo adequado fornecimento do serviço, não sendo

“normal” o extravasamento de esgoto sanitário sem tratamento em logradouro público. Desta forma o voto é pelo improvinimento do recurso. Siga o processo para o Cartório da ARP para notificação do usuário e posteriormente à Diretoria Financeira para providências subsequentes. Aberta a votação, os presentes com direito à voto, neste caso os senhores Jackeliny Rubia Marques e Cristian Sendic Sudbrack, acolheram e aprovaram por unanimidade os relatórios dos recursos seguindo os fundamentos expostos nos votos do relator, bem como o encaminhamento dos processos conforme especificado. – Processo nº 2022010425 – Auto de Infração nº 002/2022. Trata de extravasamento de esgoto na EEE 019 em fevereiro de 2022, através da divulgação de notificação em rede social. Mediante análise e relatório fotográfico da vistoria foi possível identificar sinais de extravasamento. A concessionária informou que recebeu através do Controle Operacional (COO) informativo sobre anormalidade no nível do poço de sucção e funcionamento das bombas da Estação Elevatória de Esgoto – EEE, informando ainda que o episódio foi causado pelo alto índice de infiltração de águas pluviais no sistema de esgotamento sanitário e da bacia da EEE União Sul, devido à incidência de chuvas. A defesa da concessionária apresenta argumentos sobre a ausência de irregularidade no extravasamento de esgotamento sanitário verificado no presente caso, afirmando que o sistema está sujeito a diferentes e constantes interferências de terceiros, e que os extravasamentos de efluentes são ocorrências corriqueiras. O relator expõe que, os usuários do serviço pagam a tarifa de tratamento e disposição final do esgotamento sanitário, a ocorrência de extravasamento implica o despejo de resíduos não tratados e no pagamento, pelos usuários, por um serviço de tratamento que não está sendo integralmente e satisfatoriamente executado. Desta forma, fica caracterizada a responsabilidade da concessionária pela fiel e correta prestação do serviço, devendo a mesma, caso haja excludente ou atenuante de responsabilidade, apresentá-la. Desta forma, o voto é pelo improvinimento do recurso. Siga o processo para o Cartório da ARP para notificação dos usuários e posteriormente à Diretoria Financeira para providências subsequentes. Aberta a votação, os presentes com direito à voto, neste caso os senhores Jackeliny Rubia Marques e Cristian Sendic Sudbrack, acolheram e aprovaram por unanimidade os relatórios dos recursos seguindo os fundamentos expostos nos votos do relator, bem como o encaminhamento dos processos conforme especificado. – Processo nº 2021048815 – Auto de Infração nº 038/2021. Trata de demanda de usuário a respeito de morosidade na execução do serviço de retirada de vazamento em hidrômetro pela SANEATINS/BRK Ambiental. A Concessionária informou que a demora se deu em razão ao afastamento de funcionários que contraíram COVID-19 no período mencionado, não apresentado provas documentais do alegado. A defesa ainda argumenta sobre a necessidade de se reconhecer a nulidade formal do AI Nº038/2021 por tipificação equivocada. Mera ausência de comunicação formal ao usuário. Ainda expõe sobre a necessária consideração das consequências fáticas e jurídicas decorrentes da pandemia. Ausência de manifestação sobre a justificativa apresentada alegando ainda sobre a impossibilidade de aplicação de multa à SANEATINS. O relator expõe que, quanto as alegações apresentadas pela Concessionária, deve ser levar em consideração pontos suprimidos, como a falta de comprovação da comunicação ao usuário e a falta de prova documental da escusa de responsabilidade apresentada sendo a contaminação dos colaboradores e o afastamento do mesmo, bem como a quantidade de funcionários afastados para a análise da razoabilidade e proporcionalidade do atraso na execução. Desta forma, o voto é pelo improvinimento do recurso. Siga o processo para o Cartório da ARP para notificação dos usuários e posteriormente à Diretoria Financeira para providências subsequentes. Aberta a votação, os presentes com direito à voto, neste caso os senhores Jackeliny Rubia Marques e Cristian Sendic Sudbrack, acolheram e aprovaram por unanimidade os relatórios dos recursos seguindo os fundamentos expostos nos votos do relator, bem como o encaminhamento dos processos conforme especificado. Posteriormente a servidora Karina Perdigão Cavalcante Pessoa engenheira de transporte apresentou o calculo tarifário e bilhetagem eletrônica. Todos os presentes acolheram os argumentos, fizeram apontamentos e tiraram dúvidas. – O presidente Marcelo Wallace de Lima se retirou da reunião e pediu que o colegiado seguisse e tomasse as decisões necessárias sobre as tratativas apontadas. Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Nathalia Aldely Carvalho Silva, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2022.

**PROCON PALMAS****F. A.: 17.002.001.19-0003365**Consumidor(a): RAIMUNDA GUIMARÃES PACHECO  
Fornecedor(a): CENTRAPE – CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (\*)**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor CENTRAPE – CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau corrigida e atenuando a multa com base na RESOLUÇÃO 014/2021.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando o Fornecedor CENTRAPE – CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS multa no valor de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos).

Palmas/TO, 20 de Outubro de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 3.078, de 10 de Outubro de 2022, pág. 10, com incorreção no original.

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 19, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 01/2018, referente ao Processo Nº 2018021091, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Prodata Informática LTDA, empresa pública, CNPJ Nº 02.744.987/0001-84, que dia respeito a serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares de Gestão Pública Integrado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413046543
SUPLENTE	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	141541

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos dezoito dias do mês de outubro de 2022.

YRENE TOMIHO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

